

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 08/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Máximo RS
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	20.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE MENTAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS. COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12	4.400,00
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, A SEREM REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CENTRAL E BAIRRO SANTA TEREZINHA), COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12	10.000,00
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA ADULTA, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.	SV		320,00
05	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA	SV		450,00

INFANTIL/ADOLESCENTE, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.			
--	--	--	--

**Justificativa:** JUSTIFICA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DA GRANDE DEMANDA DE PACIENTES EM FILA DE ESPERA NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, SENDO QUE A CONTRATAÇÃO DO OBJETO VISA ACELERAR A PRESTAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA AOS MUNICÍPIOS.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Assim, solicitamos a vinculação ao objeto, dotação orçamentária e previsão de recursos para pagamento das aquisições previstas. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 11 de março de 2022.



---

JUAREZ ROSSINI  
CPF 892.308.929-04

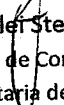
## DECLARAÇÃO

Segue orçamentos de profissionais para prestação de serviços.

**Orçamentos anexo:**

***Contratação de serviços médicos de consulta psiquiátrica adulto, a serem realizadas no consultório do proponente.***

Palmitos 15 de fevereiro de 2022.

  
Chirlei Steffens  
Setor de Compras  
Secretaria de Saúde

004

WhatsApp

Pai Dra Sabrina  
visto por último hoje às 12:33

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia, tudo bem?  
A secretaria de saúde de Palmitos está abrindo processo para prestação de serviços, consultas psiquiátricas. Se há interesse, solicito enviar orçamento. Obrigada

10:34

Orçamento Psiquiatria PALMITOS 202...

DOCX 14 KB 10:42

Segue em anexo a solicitação da V. 10:42

Qualquer duvida estou a disposição. Alcides 10:43

obrigada 10:44

Obs. As consultas poderão ser feitas no consultório do HRP de palmitos ou consultório em São Miguel do Oeste.SC. 10:46

ok 10:46

Mensagem

CONVERSAS

Paí Dra Sabrina 03/02/2022  
ok

MENSAGENS

Juli Sanitária 13:55  
Sim fui eu quem solicitou

+55 55 9913-5039 13:43  
Boa tarde, secretaria de saúde

Chirlei 10:50  
Está peça acabou soltando novame...

Ceo 10:47  
Está peça acabou soltando novamente. ...

caps palmitos 10:46  
Boa tarde, Tenho hoje 04 consultas ...

Windows Taskbar: P, X, W Orçamento Psiqui..., S Skype

**Assunto:** Re: orçamento

**De:** Consultório Dr Lúcio Do Amaral <consultoriodruciudoamaral@gmail.com>

**Data:** 03/02/2022 11:40

**Para:** Chirlei Steffens <comprasaude@palmitos.sc.gov.br>

Bom dia,

O valor das consultas psiquiátricas do Dr Lúcio Amaral, tiveram reajuste neste mês de Fevereiro, passando a valer a partir de Março/2022.

Ajustado em R \$320,00 por consulta.

Att,

Jeisi Renk

Em qui., 3 de fev. de 2022 às 10:47, Chirlei Steffens <comprasaude@palmitos.sc.gov.br>

rescreveu:

Bom dia

O município de Palmitos, estará realizando pregão para prestação de serviços, consultas psiquiátricas, solicito orçamento se há interesse da vossa parte.

--

Att:

Chirlei Steffens

Compras Secretaria de Saúde

Palmitos SC

Watts 49 9 9189 9577

Fone: 49 3647 0949

## DECLARAÇÃO

Conforme e-mail anexo, foi solicitado orçamento de profissionais para prestação de serviços médicos, psiquiatria infantil/adolescente, obtivemos sucesso em demonstração de interesse de apenas dois profissionais, segue assim, os orçamentos que nos foram apresentados:

***Orçamentos anexo:***

***Contratação de serviços médicos de consulta psiquiátrica infantil/adolescente,***

***A serem realizadas no consultório do proponente.***

Palmitos 15 de fevereiro de 2022.

  
Chirlei Steffens  
Setor de Compras  
Secretaria de Saúde

010

**Assunto:** Re: Orçamento Palmitos  
**De:** enzo vicente bertholdo <enzobertholdo@gmail.com>  
**Data:** 11/02/2022 19:44  
**Para:** Chirlei Steffens <comprasaude@palmitos.sc.gov.br>

Boa noite Chirlei, conforme solicitado, envio orçamento para consultas na especialidade de Psiquiatria da Infância e Adolescência.

O valor de cada consulta: 450,00  
O tempo reservado para cada consulta: 1h

Atenciosamente,

Enzo Vicente Bertholdo.  
CRM/SC - 28.541  
RQE - 18.562

Enviado do meu iPhone

Em 10 de fev. de 2022, à(s) 07:40, Chirlei Steffens <[comprasaude@palmitos.sc.gov.br](mailto:comprasaude@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para pregão de consulta psiquiátrica infantil /adolescente em consultório do proponente.

Grata

--

Att:

Chirlei Steffens  
Compras Secretaria de Saúde  
Palmitos SC  
Watts 49 9 9189 9577  
Fone: 49 3647 0949  
<comprasaude.vcf>



**Assunto:** Orçamento de consulta psiquiátrica  
**De:** Lidiane Dotta Guarienti <lidiane.guarienti@gmail.com>  
**Data:** 07/02/2022 10:45  
**Para:** comprasaude@palmitos.sc.gov.br

segue o orçamento conforme solicitado

--

Lidiane Dotta Guarienti Ramos  
Médica Psiquiatra  
Médica Psiquiatra da Infância e Adolescência  
CRM/SC 22970  
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400E, Sala 904  
Edifício Executivo Piemonte, Bairro - Centro, CEP: 89.802-140, Chapecó/SC.  
Telefones: 49 9 9153 7496  
49 9 9128-8906 (agendamento de consultas)

— Anexos: —

---

Orçamento.pdf

105KB

Para Secretaria Municipal de Assistência

## **ORÇAMENTO DE CONSULTA PSQUIÁTRICA**

Valor por consulta de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), com duração aproximada de 45 minutos a 1 hora cada consulta, incluindo Anamnese dos participantes da consulta, revisão dos pareceres e exames apresentados pelo paciente, prescrição de receita caso necessário, solicitação de novos exames, pareceres, encaminhamentos para outros profissionais e elaboração de laudos, caso solicitados; não necessariamente, serão elaboradas todas estas solicitações em apenas um atendimento, podendo ser necessário outras consultas para tais conclusões.

Consulta de psiquiatria para paciente do Município requerente em **CHAPECÓ** no endereço constante no final deste orçamento.

**O pagamento deverá ser realizado na conta corrente da Caixa Econômica Federal,**

**Ag: 1896**

**CC: 00035635-6**

**Variação: 001**

**CPF: 999.290.660-04**

**Ou PIX (CPF): 999.290.660-04**

**Dados da Prestadora:**

DRA LIDIANE DOTTA GUARIENTI RAMOS

CRMISC: 22970

PSQUIATRA – RQE: 13698

PSQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA – RQE: 13849

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 400 E, SALA 904.  
ED. EXECUTIVO PIEMONTE. CHAPECÓ\SC.

CPF: 999.290.660-04

TELEFONE: (49) 9 9128-8906

## DECLARAÇÃO

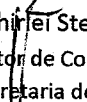
Foi solicitado orçamentos de profissionais para prestação de serviços médicos, consultas CAPS, obtivemos sucesso em demonstração de interesse de apenas um profissional, segue assim, segue orçamento que nos foi apresentado:

***Orçamentos anexo:***

***Contratação de serviços médicos de consulta CAPS,***

***A serem realizadas no CAPS.***

Palmitos 15 de fevereiro de 2022.

  
Chirlei Steffens  
Setor de Compras  
Secretaria de Saúde

014

Palmitos (SC), 07 de Fevereiro de 2022

## REQUERIMENTO

Clínica Médica Bondan Ltda, CNPJ nº 08.638.472/0001-86, representado neste ato pelo sócio administrador VALCIR BONDAN, brasileiro, médico, residente e domiciliado á Rua Ipanema, 64. Na cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de identidade nº 351.093 da SSP/SC e CPF nº 191.476.860-49, venho através deste solicitar o orçamento de 4.400,00 mensais, para atendimento médico prestado no CAPS.

Desde já coloco – me a disposição

Atenciosamente



Dr. Valcir Bondan  
MÉDICO  
CRM 3425 - CPF 191.476.860/49

DR. VALCIR BONDAN

CRM 3425

WhatsApp

Clínica De Psiquiatria  
visto por último hoje às 09:26

03/02/2022

Bom dia, tudo bem? 10:45 ✓

O município de Palmitos, estará realizando pregão para prestação de serviços, consultas psiquiátricas, solicito orçamento se há interesse da vossa parte. 10:46 ✓

Bom dia 10:47

Este serviço é para atendimento em palmitos ou para consultas no consultório da dra? 10:47

temos interesse me atender algumas horas caps e consultas em consultório também. 10:48 ✓

Certo, para consulta no consultório a dra pode atender, o valor da consulta é de 420 10:49

Mas para o caps a dra já atende no caps de xaxim e e vista disso não tem disponibilidade de horário 10:50

Mas agradecemos pelo contato 10:50

pode mandar um orçamento por email, vc pode acrescentar esta justificativa 10:50 ✓

fazendo um favor 10:50 ✓

Mensagem

---

Pontaned Sexta-feira  
Disponha

Tiago Bolacha Sexta-feira  
Foto

Canhoto Autoel... Sexta-feira  
✓ Boa tarde

Odontoservice Sexta-feira  
✓ Olá, sim vou solicitar por ...

Clínica De Psiq... Quinta-feira  
Certo combinado

Cinara Mella F... Quinta-feira  
✓ A TÁ

Daniela Perfil Quinta-feira  
Obrigada 🙏

Andréia Caps Quarta-feira  
📎 0:26

Taskbar: P e X horas julho chid... W 170.233.196.243 ... S

Palmitos, 07 de fevereiro 2022.

**PESQUISA DE PREÇOS VISANDO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**EMPRESA: MEDICLINIX CLINICA MÉDICA S/SLTDA**

CNPJ: 21.107.355/0001-54    ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 701

CONTATO: (49) 99163 8699

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Médico ESF (01) para atendimento diária de 08 horas, 40 horas semanais, em Unidade de Saúde Palmitos.	20.200,00

Dr. Victor M. B. Mera  
Médico  
CRM-SC 20482

*Assinatura e carimbo do responsável*

017

Palmitos, 07 de fevereiro 2022.

**PESQUISA DE PREÇOS VISANDO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

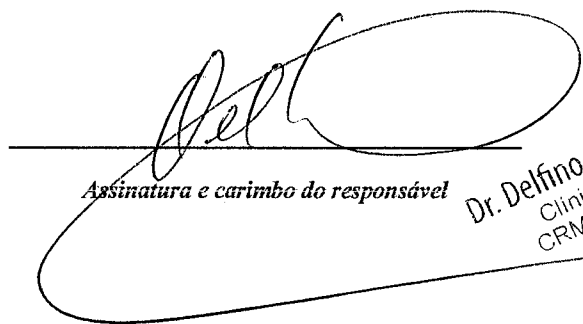
**EMPRESA: CLINICA MÉDICA PRÓ VIDA LTDA**

CNPJ: 07.894.422/0001-05    ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1266 SALA 06.

PALMITOS-SC

CONTATO: (49) 98801-5881

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Médico ESF (01) para atendimento diária de 08 horas, 40 horas semanais, em Unidade de Saúde Palmitos.	20.150,00

  
*Assinatura e carimbo do responsável*  
Dr. Delfino Souza Neto  
Clínica Geral  
CRM-SC 11961

018

Palmitos, 07 de fevereiro 2022.

**PESQUISA DE PREÇOS VISANDO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**EMPRESA: SCHENA SERVIÇOS MÉDICOS**

CNPJ: 34.389.534/0001-73    ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 601. PALMITOS-SC

CONTATO: (49) 98892-0598

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Médico ESF (01) para atendimento diária de 08 horas, 40 horas semanais, em Unidade de Saúde Palmitos.	20.300,00

*Bruna Schena*

Assinatura e carimbo do responsável

Jrª Bruna Schena  
Médica  
CRM-SC 27.801

019



## DECLARAÇÃO

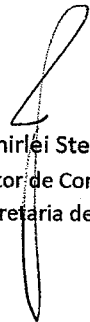
Conforme e-mail anexo, foi solicitado orçamento de profissionais para prestação de serviços médicos, pediatria, não obtivemos sucesso em demonstração de interesse destes profissionais, segue assim, um único orçamento que nos foi apresentado:

**Orçamento anexo:**

**Contratação de serviços médicos de pediatria, para 05 ESFs do Município.**

**Dr. Yasser Jamil Fayad**

Palmitos 15 de fevereiro de 2022.

  
Chirléi Steffens  
Setor de Compras  
Secretaria de Saúde

020

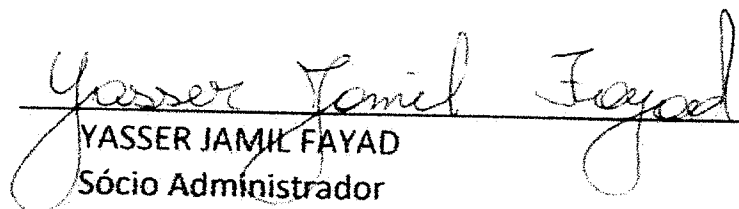
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA  
DE PEDIATRIA

A  
Prefeitura Municipal de PALMITOS  
Secretaria da Saúde

A empresa Clínica de Pediatria e Infectologia Yasser, CNPJ 17.633.688/0001-40, estabelecida na cidade de Palmitos/SC, através do seu sócio administrador e médico responsável Yasser Jamil Fayad, portador do CPF 037.705.689-82, vem através deste fornecer orçamento referente prestação de serviços médicos de pediatria referente 10 horas semanais.

Valor total dos serviços será de R\$10.000,00 (Dez mil reais) mensais.

Palmitos, 14 de fevereiro de 2022.

  
YASSER JAMIL FAYAD  
Sócio Administrador

**Assunto:** ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**De:** Chirlei Steffens <comprasaude@palmitos.sc.gov.br>

**Data:** 03/02/2022 10:20

**Para:** destinatarios-nao-revelados ;

**BCC:** "pediat >> Gastro Pediatria" <gastro.pediatria@yahoo.com.br>, neuropediatrachapeco@gmail.com, Ortopedia Telesca <ortopediatelesca@hotmail.com>, nessapizzo@hotmail.com

Bom dia,

Estamos solicitando orçamento para prestação de serviços, consultas em unidade de saúde,  
Sendo 10 horas semanais.

obrigada

--

Att:

Chirlei Steffens

Compras Secretaria de Saúde

Palmitos SC

Whats 49 9 9189 9577

fone: 49 3647 0949

—Anexos:—

---

comprasaude.vcf

149 bytes

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

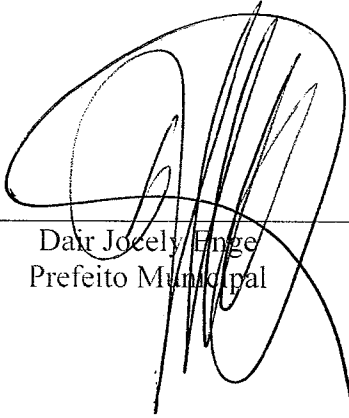
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 28 de março de 2022



---

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 28/03/2022 às 13:30 horas do dia 08/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:31 às 13:59 horas do dia 08/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

### 2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de marcar o enquadramento no Anexo 02, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema (Anexo 04), conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

### **3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;
- h) declarar a(s) vencedora(s);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra “A”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **5 PARTICIPAÇÃO**

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

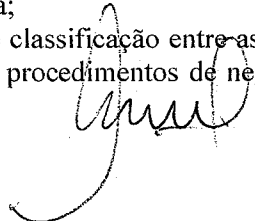
6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da, LC nº 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
  - b) Marca;
  - c) Fabricante;
  - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

## **8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

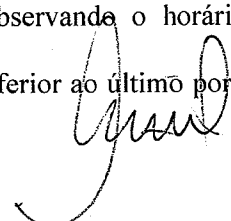
8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.





8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.

8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.

8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.12 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

## **10 HABILITAÇÃO**

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

### **10.1.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

d) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

### **10.1.2 Regularidade Fiscal**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

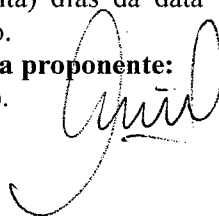
**10.1.2.1** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**10.1.2.2** No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

### **10.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente:**

a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO 02).

### **10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**



a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

#### **10.1.5 Outros Documentos**

10.1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

10.1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

10.1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

10.1.5.1.3 A falta desta consulta, poderá ser regularizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

10.1.5.2 Certificado de conclusão do curso de nível superior do(s) profissional(is) que responderá(ão) pela execução dos serviços.

10.1.5.3 Comprovação de inscrição no respectivo órgão de classe do(s) profissional(is) que prestará os serviços médicos.

10.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

10.4.1 Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

10.4.2 Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.4.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.9 A documentação constante no item 10.1, **CASO SOLICITADA**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Independência, 100 – Centro – Palmitos - SC, CEP 89.887-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e à pregoeira

responsável. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

11.1 A proposta ajustada da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada ao e-mail [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br).

11.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 06 (seis) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.1.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, a licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.1.2 Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmitos quanto do emissor.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante no presente Edital;

11.2.2 indicação/especificação dos produtos e marca;

11.2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.2.6 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **12 RECURSOS**

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o instrumento contratual, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

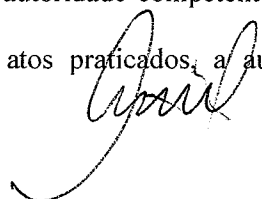
13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## 15 CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

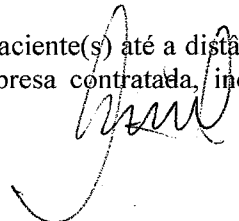
## 16 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 Até o dia 15 (quinze) de cada mês deverá ser encaminhado ao Município Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

16.1.1 O profissional médico prestador do serviço dos itens 1, 2 e 3 do Anexo 01 deste edital, registrará, o horário de entrada e de saída do local da prestação dos serviços, através de cartão ou livro ponto, sob pena de rescisão contratual.

16.1.2 O profissional médico prestador do serviço dos itens 4 e 5 do Anexo 01 deste edital, deverá realizar as consultas no consultório da proponente, de segunda a sexta-feira, durante horário de expediente.

16.1.2.1 O município se responsabiliza pelo transporte do(s) paciente(s) até a distância de 80 km, acima desta distância, será de responsabilidade da empresa contratada, inclusive no tocante as despesas.



16.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.3 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.4 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

16.5 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

**Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde**

**Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra**

**Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 01**

**Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial**

**Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra**

**Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 21**

**Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial**

**Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais**

**Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 22**

**Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**

**Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais**

**Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 43**

16.6 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, deste edital.

## **17 RECEBIMENTO DO OBJETO**

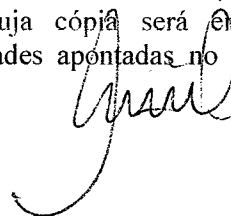
17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos itens fornecidos.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos itens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

## **18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Juarez Rossini e como Fiscal, a Sr.<sup>a</sup> Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.





18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

## **19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

## **20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

20.1 Caberá à LICITANTE:

20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e seus anexos.

20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

## 21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

21.2 Informações, esclarecimentos ou impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas através do sistema da BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

## 22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Máximo R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	20.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE MENTAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12	4.400,00
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, A SEREM REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CENTRAL E BAIRRO SANTA TEREZINHA), COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12	10.000,00
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA ADULTA, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.	SV	240	320,00
05	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA INFANTIL/ADOLESCENTE, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.	SV	240	450,00

**JUSTIFICATIVA**

OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO BOM ATENDIMENTO À SAÚDE DOS PALMITENSES, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A IMEDIATA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SEMPRE NO INTUITO DE MANTER UM NÍVEL QUALIFICADO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, NOTADAMENTE AOS CONSIDERADOS CARENTES.

### **RECEBIMENTO**

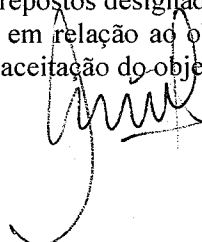
O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado.

### **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, is written over the text of the 'CONTROLE E FISCALIZAÇÃO' section.

ANEXO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

( ) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**\*Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

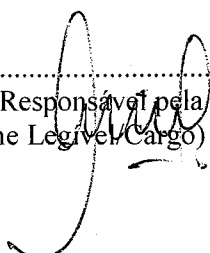
6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: \_\_\_\_\_.

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

042

.....  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by several loops and a horizontal stroke at the end.

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, \_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

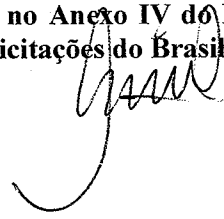
<b>Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da licitante:

- i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**





**4. A licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

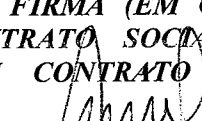
Local e data:

---

---

**\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social da licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

A licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em Cartório)

## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR**

**Coma licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 06**  
**MINUTA – CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pelo gestor, Sr. Juarez Rossini, inscrito no CPF sob nº 892.308.929-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8666/93 consolidada, lei Orgânica Municipal, Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

Parágrafo Único – O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o **CONTRATANTE** à aquisição dos itens acima indicados, conforme estipulado no Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de preços da **CONTRATADA**;

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1 O preço para a prestação do objeto deste Contrato é de **RS** \_\_\_\_\_ ( ) mensais, perfazendo o total de **R\$** \_\_\_\_\_ (dezesseis mil reais) pelo período contratado.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro que venha substituí-lo.

4.4 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

**Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde**

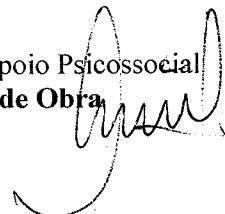
**Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra**

**Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 01**

**Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial**

**Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra**

**Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 21**



**Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial**  
**Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais**  
**Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 23**

**Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**  
**Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais**  
**Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 43**

#### **CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Os serviços deverão ser prestados conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde e previsto no Anexo 01.

5.2 O profissional médico prestador do serviço dos itens 1, 2 e 3 do Anexo 01 do edital, registrará, o horário de entrada e de saída do local da prestação dos serviços, através de cartão ou livro ponto, sob pena de rescisão contratual.

5.2.1 O profissional médico prestador do serviço dos itens 4 e 5 do Anexo 01 do edital, deverá realizar as consultas no consultório da proponente, de segunda a sexta-feira, durante horário de expediente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 Até o dia 15 (quinze) de cada mês deverá ser encaminhado ao Município Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, datada e assinada por responsável do órgão municipal, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

6.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, e “f”, do Item 10.1.2 do Edital.

6.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde civil e criminalmente, de forma exclusiva, isentando integralmente o Município de Palmitos e/ou o Fundo Municipal de Saúde, por eventuais danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

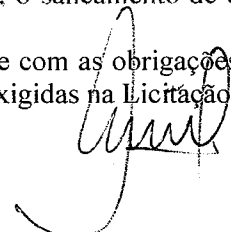
7.3 A CONTRATADA prestará os serviços ora contratados através do médico inscrito no CRM/SC nº. ....

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento às recomendações profissionais, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

8.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).



8.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

8.4 O profissional médico prestador do serviço dos Itens 1, 2 e 3 do Anexo 01 do Edital, registrará, o horário de entrada e de saída do local da prestação dos serviços, através de cartão ou livro ponto, sob pena de rescisão contratual.

8.5 Arcar com as despesas de transportes de pacientes, na hipótese da distância entre a sede da Secretaria Municipal de Saúde e a sede da empresa for superior a 80km, sendo responsabilidade da CONTRATADA arcar com as despesas acima da distância retro.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Pagar, mensalmente, pela prestação dos serviços, nos moldes da Cláusula Sexta.

9.2 Fiscalizar a prestação dos serviços executados pelo profissional responsável.

9.3 O município se responsabiliza pelo transporte do(s) paciente(s) até a distância de 80 km, acima desta distância, será de responsabilidade da empresa contratada, inclusive no tocante as despesas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de Palmitos e/ou o Fundo Municipal de Saúde de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designa como Gestor deste Contrato o Sr. Juarez Rossini e como Fiscal a Sr.<sup>a</sup> Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Palmitos – SC, \_\_\_\_\_.

GESTORA DO FUNDO

CONTRATADA

  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/SC

Testemunhas:

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

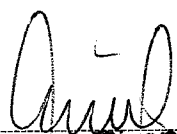
**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 4/2022  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Número da Licitação:** 8/2022-PE  
**Data do Processo:** 28/03/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 08/04/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 28.03.2022

  
Nilton César Rigoni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B



**Assunto:** Re: Edital Médicos  
**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Data:** 16/02/2022 15:49  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade **“Pregão Eletrônico”** tendo por objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS”**, constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em sex., 11 de fev. de 2022 às 08:44, Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

ATT

Andressa Triacca

Licitações e  
Contratos

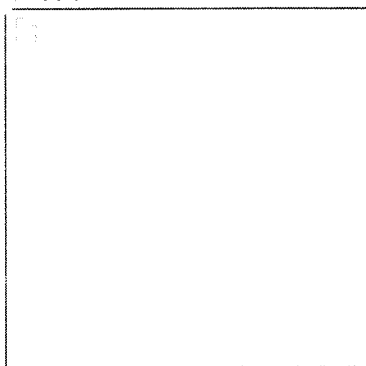


**Fone: 49 3647 9610**

**PREFEITURA DE PALMITOS SC**

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



054



**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

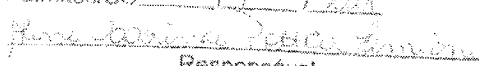
  
**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

  
**Oberdan Francisco Ferrari**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

  
Roberto José Stefeski  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Formulário de Publicação Nº 0729/2021  
Ato: Decreto nº 079/2021  
Período da Publicação: 22/11/2021  
a 29/11/2021

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 22/11/2021  
  
Responsável

**Alina Carina Pottker Zemitani**  
Mat. nº 959901  
Município de Palmitos



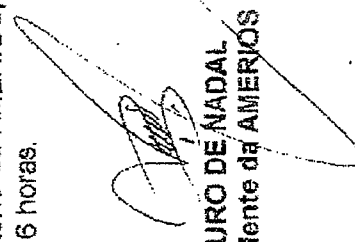
**AMERIOS**


ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - SC

## **CERTIFICADO**

Certificamos que **ONAVIO PEDRO SEIBERT** participou do Curso sobre **Licitação Pública e Pregão**, realizado no Auditório da AMERIOS, em Maravilha/SC, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2005, com carga horária de 16 horas.

Maravilha (SC), 17 de fevereiro de 2005.

  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da AMERIOS

  
**JOEL DE MENEZES NIEBUNN**  
Ministrante

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 4/2022  
Data do Processo: 28/03/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2022

A Comissão Especial de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/04/2022, às 14:00 horas, no endereço, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2022-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

Palmitos, 28 de Março de 2022.

Aline Carina Pottker Zerniani  
Assinatura do Responsável

Protocolo de Publicação Nº 0316/2022  
Ato: Aviso de licitação n. 4/2022  
Período da Publicação: 28 / 03 / 2022  
a 05 / 04 / 2022

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 28 / 03 / 2022

Aline Carina Pottker Zerniani  
Responsável

Aline Carina Pottker Zerniani  
Mat. nº 959801  
Controle de Frotas e Patrimônio  
Município de Palmitos

eletronicamente até às 8h30 do dia 11 de abril de 2022, procedendo a partir das 09 horas com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas.

Maravilha - SC, 28 de março de 2022.  
PEDRO GILBERTO IORIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022**

PREFEITURA DE ORLEANS - ERRATA 1 DO PROCESSO Nº 68/2022. Motivo: Necessidade de reabertura de prazo devido à erro material em um item do objeto  
PROCESSO Nº 68/2022

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ORLEANS PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Recebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 08/04/2022 às 17h00min. Abertura dos Envelopes: dia 11/04/2022, às 09h00min.

Regra Geral com Itens Exclusivos Para Micro e Pequenas Empresas nos Termos Da Lei Municipal Nº 2.837, De 12 De Setembro De 2018.

Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000. Fone (48) 3886-0100, site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) e-mail [licitacao@orleans.sc.gov.br](mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br)

Código registro TCE: 25F1302793285F87D39DEE4EB34791875240F87D

Orleans - SC, 28 de março de 2022  
MÁRIO COAN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EMPREGADA GLOBAL), PARA CONSTRUÇÃO de um CRAs com área total de 171,66 m², localizada no município de Paineal/SC, de acordo com o memorial descritivo e projetos de engenharia partes integrantes deste processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 14 de abril às 14:00 HORAS. LOCAL: Prefeitura Municipal de Paineal, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - Paineal, Santa Catarina. O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail [licitacao@paineal.sc.gov.br](mailto:licitacao@paineal.sc.gov.br), no site [www.paineal.sc.gov.br](http://www.paineal.sc.gov.br).

Paineal, 28 de março de 2022  
ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

Processo Licitatório nº 04/2022.

Objeto: contratação de serviços médicos. Data limite para cadastramento da proposta: 08/04/2022 até às 13:30 horas. Data para o início da disputa: 08/04/2022 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

Palmitos, 28 de março de 2022.  
JUAREZ ROSSINI  
Gestor do Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022**

OBJETO: Licitação pública objetivando a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO, SENDO AS RUAS: JOSÉ ZADOROSNI, PEDRO POVALUCK TRECHO 01 E TRECHO 02 e CAPITÃO ESTEVAO FURTADO, conforme projetos e planilhas em anexo ao edital. Entrega dos envelopes: até às 10:00hs do dia 03 de Maio de 2022, tendo início da Sessão Pública às 10:15hs do mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 28 de Março de 2022.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21-2022

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 12 (doze) de abril de 2022, no Setor de Licitações, as propostas para TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de mão-de-obra e fornecimento de material para execução do projeto de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal PCB 01 - Vereador Raul Machado, situado em Linha São Luiz, interior do Município de Presidente Castello Branco/SC, com extensão de 950m, trecho: estaca Inicial 44+10,0m à estaca final 92+10,0m, conforme projetos constantes do Anexo "I" deste Edital, através de recursos de Transferência Especial Processo SGPe nº SCC 00018894/2021-SIE, nº SCC 00023950/2021 - SIE, nº SCC 0004459/2022-SIE. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: [www.castellobranco.sc.gov.br](http://www.castellobranco.sc.gov.br).

Presidente Castello Branco-SC, 23 de março de 2022.  
TARCILSO SECCO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022**

Data: 23/03/2022. Contratado: Indústria e Comércio de Calhas Devila Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.704.339/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para construção da praça coberta, "2ª etapa", conforme contrato de repasse OGU nº 889049/2019. Tomada de Preços nº 09/2022. Início: 23/03/2022 Término: 22/03/2023. Valor: R\$ 2.065.900,00 (Dois milhões, sessenta e cinco mil e novecentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 8/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a execução de obras para construção da Praça Urbana no Bairro Santa Fé, no município de Sombrio (SC). Prazo para apresentação de propostas: As propostas deverão ser enviadas até às 07h59min do dia 31 de março de 2022 no site <https://www.comprasnet.gov.br>. Maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Sombrio, pelo tel. (48) 3533-5225 ou e-mail: [licita.sombrio@gmail.com](mailto:licita.sombrio@gmail.com).

Sombrio/SC, 28 de março de 2022.  
GILANE DIAS DA CUNHA  
Prefeita

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a execução de obras para ampliação do fechamento da fachada da Quadra no Bairro Boa Esperança, no município de Sombrio (SC). Prazo para apresentação de propostas: As propostas deverão ser enviadas até às 07h59min do dia 31 de março de 2022 no site <https://www.comprasnet.gov.br>. Maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Sombrio, pelo tel. (48) 3533-5225 ou e-mail: [licita.sombrio@gmail.com](mailto:licita.sombrio@gmail.com).

Sombrio/SC, 28 de março de 2022.  
GILANE DIAS DA CUNHA  
Prefeita

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação dos serviços de elaboração de projeto estrutural em concreto armado e de projeto estrutural em estrutura metálica. Prazo para apresentação de propostas: As propostas deverão ser enviadas até às 07h59min do dia 31 de março de 2022 no site <https://www.comprasnet.gov.br>. Maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Sombrio, pelo tel. (48) 3533-5225 ou e-mail: [licita.sombrio@gmail.com](mailto:licita.sombrio@gmail.com).

Sombrio/SC, 28 de março de 2022.  
GILANE DIAS DA CUNHA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/PMTM**

O Município de Treze de Maio/SC, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração e desmonte de rochas com uso de explosivos no município de Treze de Maio/SC. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados até 1 (um) minuto antes do início da sessão eletrônica, que será realizada dia 11/04/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília) no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>. O edital, todos os elementos integrantes e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Av. 7 de Setembro, 20, Centro, Treze de Maio/SC, de segunda a sexta-feira, pelo tel. (48) 3625 2100, em <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/>, <https://blcompras.com> ou pelo e-mail [licitacao@trezedemaio.sc.gov.br](mailto:licitacao@trezedemaio.sc.gov.br).

Treze de Maio, 28 de março de 2022.  
VOLNEI FREGNANI  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 23/2022

Processo Administrativo nº 05/2022 - Concorrência nº 1/2022

Homologação 28/03/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - 82.928.656/0001-33

Contratadas: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.218.083/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de

pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, ciclofaixa e sinalização viária da Estrada Geral de

Congonhas, localizada no Bairro Congonhas, Tubarão/SC.

Despesa: 32.001.15.451.0009.1008.4.4.90.00.00 / 01791118 - PMT - Emenda Parl.

Impositiva 22931/2021 - Pavimentação na Estrada Geral de Congonhas

Valor: R\$ 5.778.045,03

Vigência: 28/03/2022 até 31/12/2022

Data da Assinatura: 28/03/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022**

TC/SC 90B9BF79E979B03F8549E9BEB17B7D8134F0BEC9

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108.

Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão

Presencial, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de preços visando

avulso contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos e usuários

dos serviços sociais, bem como outras demandas dos órgãos do Município de

Tubarão e suas Fundações utilizando-se para tanto de ônibus, micro-ônibus e

vans.

Início da Sessão Pública do Pregão Presencial: 14:00 do dia

12/04/2022.

A entrega dos envelopes será até às 19:00 do dia 11/04/2022 no

Departamento de Licitações e Contratos.

O edital está disponível no endereço acima mencionado, no horário

de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site

[www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)

Tubarão/SC, 28 de março de 2022.  
JOARES CARLOS PONTICELLI  
Prefeito



# Projeto 'Ressignifica Maria' da Unochapecó recebe prêmio internacional

### O projeto tem enfoque no trabalho à saúde mental de culpados por feminicídio

durante a segunda semana do mês de março aconteceu o 'I Seminário Internacional de Pesquisa em Saúde Sexual e Reprodutiva' (SISSREP). Organizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ),

o evento contou com a participação de docentes, pesquisadores e acadêmicos de todo Brasil a fim de debater questões envolvidas à saúde sexual e reprodutiva dos mais diversos grupos sociais.

A Unochapecó marcou presença apresentando o projeto 'Ressignifica Maria: Atenção Psicossocial em grupos a homens autores de feminicídio,

no sistema prisional'. O projeto foi apresentado durante o segundo dia do evento, dia 11 deste mês, na sala 'Angela Davis' e recebeu o prêmio, que leva o nome da ativista social, como melhor tema e apresentação do dia.

O professor e coordenador do projeto, Murilo Cavagnoli, conta que a participação no semi-

nário se deu a partir da submissão de um resumo apresentando os resultados do primeiro ano da pesquisa de intervenção nas unidades prisionais de Chapecó, Lages e Florianópolis. O trabalho foi aceito, e sua apresentação se deu no eixo 'masculinidades e violências'. Neste grupo de trabalho, haviam outras dezenove experiências de pesquisa e extensão de várias universidades brasileiras e estrangeiras.

"Outro ponto importante, foi a forma como os demais colegas perceberam o trabalho, sendo este visto como inovador por articular recursos dos grupos reflexivos e de processo grupais pautados pela 'esquizoanálise', que vem sendo desenvolvidos no curso de Psicologia da Unochapecó ao longo dos últimos anos. Então, receber o prêmio foi uma grande alegria, pois valoriza o trabalho construído a muitas mãos e atentos às necessidades da nossa sociedade. Considerando o ineditismo da perspectiva em que trabalhamos, a premiação também nos impulsiona a ampliar

o alcance desta experiência, valorizando não apenas este projeto, mas nossa Universidade e nosso currículo relata.

### O projeto

Criado em 2019, o projeto 'Ressignifica Maria' surgiu a partir de discussões do curso de Psicologia, da Unochapecó e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, da UFSC, com a coordenação de Projetos Especiais da Secretaria de Administração Prisional (SAP) de Santa Catarina. O projeto foi contemplado no edital de fomento do Programa de Pesquisa para o Trabalho (PPSUS), lançado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesc).

A sua principal investida em saúde mental de homens punidos por crimes de feminicídio em unidades prisionais. Psicólogos, assistentes sociais e enfermeiros atuam na linha de frente, focando na transformação das relações de gênero e na ressignificação das masculinidades. Informação de Ionara Virmes.

**Aviso de Licitação - Replicação**  
Município de Chapecó, SC, torna público que dia 08 de abril de 2022, às 10:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022-FMS, destinada a "Aquisição parcelada de testes de glicemia Glicada, com o comodato do equipamento, para utilização no Laboratório Municipal de Chapecó". Protocolo até às 13:45 horas do dia 03 de abril de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, fone 49-3321-8462. Chapecó, 28 de março de 2022.  
Luiz Carlos Balsan - Secretário Municipal de Saúde  
TCE/SC: A27820932AB8D64066FC722AC38F3A87FFC38838

**Aviso de Licitação**  
Município de Chapecó, SC, torna público que dia 20 de abril de 2022, às 10:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022, destinada a "Aquisição de serviços de fisioterapia para atendimento de detentos judiciais". Protocolo até às 14:45 horas do dia 20 de março de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou fone 49-3321-8462. Chapecó, 28 de março de 2022.  
Luiz Carlos Balsan - Secretário Municipal de Saúde  
TCE/SC: 664904D1B23FE9A5948B7028AF02BD9F2B0B2B05

**Município de Chapecó/SC**  
Extrato de Homologação de Processo Licitatório nº 141/2020

o: Execução, com fornecimento de material e mão de obra, de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município. Contratada: Planaterra pavimentação e Terraplanagem Ltda. Valor: R\$ 3.986.763,62. Data: 28 de março de 2022.  
Rafael Junior Scolari - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

**Aviso De Licitação**  
Município de Chapecó, SC, torna público que dia 29 de abril de 2022, às 10:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência para obras de engenharia nº 122/2022, destinado a "Construção do sistema de inovação em resgate e saúde do corpo de bombeiros militar de Chapecó - CIRS.CBMSC". Protocolo até às 13:50 horas do dia 29 de março de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 28 de março de 2022.  
Rafael Alberto Giovanoni - Diretor Geral de Gestão Administrativa  
TCE: 71ED8D2B17D0F3D9139F57E9BDB28F7AF7DF8573

**Aviso De Licitação**  
Município de Chapecó, SC, torna público que dia 14 de abril de 2022, às 10:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para contratação de serviços de engenharia nº 117/2022, destinado a "Reforma e ampliação do Centro de Saúde da Família do Bairro Santa Maria". Protocolo até às 16:50 horas do dia 14 de abril de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 28 de março de 2022.  
Rafael Junior Scolari - Secretário de Desenvolvimento Urbano  
TCE: A197B254D16CSFFA04020E4F184450EB2F05EE7

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
Processo Licitatório nº 04 /2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 08/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Data limite para cadastramento da proposta: 08/04/2022 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 08/04/2022 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 28 de março de 2022. Juarez Rossini - Gestor do Fundo.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022 RETIFICAÇÃO I SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que PUBLICA o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade Processo Licitatório de n. 009/2022. Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços n. 001/2022, do tipo Menor Preço por Item para contratação de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - TRATAMENTO ENDODONTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES / SC. OS ATENDIMENTOS SERÃO REALIZADOS NOS SEUS RESPECTIVOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente processo licitatório. E estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os anexos para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 07 de ABRIL de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A integral do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br) ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.  
Faxinal dos Guedes/SC, 28 de março de 2022  
GILBERTO ANGELO LAZZARI  
Prefeito Municipal  
Código registro TCE: 24AB3AD84B59D496B60F64D570578FA3ADA23**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - FMS  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itá - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para o credenciamento de prestadores de serviços, a partir de 17 de março de 2022, objetivando as inscrições para o Credenciamento de EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CLÍNICA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA, COM A FINALIDADE DE SUPRIRE AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITÁ-SC. Art. 25, "caput" da Lei nº. 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site [ita.atende.net](http://ita.atende.net) e as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9506. Itá SC, 17 de março de 2022.

JULIANA APARECIDA BATISTA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Prefeito do município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público e realiza Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, em prol da empresa Gabriela Rodrigues EPP, inscrita no CNPJ sob nº 138.355.000/00, objetivando contratação de empresa especializada na fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, Faça O Bem", programa educacional com viés de sustentabilidade, destinado a atender 1.125 (mil cento e vinte e cinco) alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Itá-SC. O município deverá efetuar pagamento do valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por aluno, utilizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Fundamentação legal: Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site [ita.atende.net](http://ita.atende.net) e as demais informações deverão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9506. Itá - SC, 25 de março de 2022.

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI  
Prefeito Municipal

**CARROS DE PARTICULA**

<b>HILUX SW4 7 LUGARES</b> 132.000 KM Diesel ANO 2013 VALOR 169.900,00	<b>HYUNDAI SANTA FÉ 7LUG/</b> 109.000 KM TETO/BCOS TERRA COTA ANO 2015 VALOR 119.900,00
<b>ASX 4 X 4</b> 82.000 KM ANO 2017 VALOR 102.900,00	<b>CAPTIVA AWD</b> ANO 2011 VALOR 44.900,00

CARROS COM MANUAL DE PROPRIETÁRIO E CHAVE CÓPIA SEM LEILÃO OU SINISTRO ESTUDO TROCA. CONTATO 999878999. CARROS REVISADOS E COM GARANTIA.

Soch

## Palhoça

## AVISO DE ERRATA Nº 001

Modalidade: Concorrência nº 79/2022.  
Objeto: contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Nova Palhoça, Com área a ser construída de 437,87 m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula oitenta e sete metros quadrados), a ser construída na Rua Arcajo Cunha, bairro Rio Grande – Palhoça/SC.  
Justificativa: Alteração no Edital Convocatório.  
Nova Data: Até o dia 28/04/2022 às 13:30:00 hs para entrega dos envelopes e a sessão publica de Classificação e Habilitação para o mesmo dia às 14:00hs.  
Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br  
Palhoça, 28 de março de 2022.  
EDUARDO FRECCIA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811317

## Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
Processo Licitatório nº 04 /2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 08/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Data limite para cadastramento da proposta: 08/04/2022 até às 13:30 horas. Data para o início da disputa: 08/04/2022 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de março de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

Cod. Mat.: 811058

## Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 032/2022.  
OBJETO: Licitação pública objetivando a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO, SENDO AS RUAS: JOSÉ ZADOROSNI, PEDRO POVALUCK TRECHO 01 E TRECHO 02 e CAPITÃO ESTEVÃO FURTADO, conforme projetos e planilhas em anexo ao edital. Entrega dos envelopes: até às 10:00hs do dia 03 de Maio de 2022, tendo início da Sessão Pública às 10:15hs do mesmo dia e local – Base legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166 - Papanduva, 28 de Março de 2022 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 810939

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – TIPO ONIBUS, a ser destinado à Associação de Pais e Amigos de Especiais – APAE Papanduva, para transportar os alunos que utilizam os serviços da presente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 29 de Março de 2022 até às 09:00hs do dia 08 de Abril de 2022, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 09:15hs do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldec.compraspublicas.com.br. – Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail compras@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 28 de Março de 2022 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 810940

## Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O prefeito Municipal do Município de Pedras Grandes, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação, processo licitatório nº 19/2022, realizado no dia 25/03/2022 às 09h30min, na modalidade Concorrência nº 02/2022, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação asfáltica da rodovia da imigração - trecho 2 - Comunidade de Azambuja, com extensão total de 8,5 km, conforme projetos, planilhas e memoriais anexo ao edital e Proposta SIGEF nº 0000026254., foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento dos interessados. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.  
Pedras Grandes/SC, 23 de Março de 2022.  
Aginaldo Filippi  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 810950

## Presidente Getúlio

AVISO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022

O Município de Presidente Getúlio/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE MACADAMÉ COM DESTINO DE IBIRAMA A PRESIDENTE GETÚLIO PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO. A entrega dos envelopes acontecerá no dia 08/04/2022 às 09h00min. A sessão de abertura será às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net  
Presidente Getúlio/SC, em 28 de março de 2022  
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 810941

## Rancho Queimado

Extrato de Homologação e Adjuvação – Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, Processo Licitatório nº 23/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: Aquisição de Pa Carregadeira zero hora (conforme descrição do Termo de Referência), visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos de Rancho Queimado, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, via Convênio SCC 00019635/2021 e contrapartida do próprio Município. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e Adjuvar o objeto licitado, a empresa Shark Máquinas Para Construção LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0019-22, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). Rancho Queimado, 28 de março de 2022. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeitura Municipal.

Cod. Mat.: 811020

## Rio do Campo

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 34/2022  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 11/2022  
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado Pregão Presencial, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE TRITURADOR COM EIXO CARDAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 11 de abril de 2022, até às 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede

administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riocamp.attende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100. Rio do Campo, 28 de março de 2022.  
Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811193

## Rio Negrinho

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, foi alterado e acha-se aberto até às 14:00 horas do dia 11 de abril de 2022, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MAMÓGRAFO DIGITAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ESPECIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME A LEI 18.055/2020 – LOA 2021 E LEI 18.329/2022 – LOA 2022. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: <http://www.bll.org.br>, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 14:10 horas do dia 11/04/2022. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. O edital retificado poderá ser obtido no site: [g.br/http://www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636/3646-3648. Rio Negrinho, 25 de março de 2022.  
CAIO CESAR TREML  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 810836

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022  
PREGÃO PRESENCIAL - RESUMO

O Município de Rio Negrinho – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até às 14h00min do dia 08 de abril de 2022, Pregão Presencial para REGISTRO DE OBRAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSIOS E MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. A abertura das propostas, o credenciamento de representantes e o início da disputa das propostas classificadas se darão a partir do mesmo horário acima. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: HYPERLINK "<http://www.rionegrinho.sc.gov.br>" "<http://rionegrinho.atende.net>". Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636/3646-3648. Rio Negrinho, 25 de março de 2022.  
CAIO CESAR TREML  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811095

## Santa Rosa do Sul

Edital de Tomada de Preços nº 024/2022. O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 024/2022, Edital de Tomada de Preços Nº 024/2022. Objeto: A presente licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de um centro esportivo na Comunidade do Novo Horizonte, em Santa Rosa do Sul/SC, conforme localização, condições e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. Credenciamento e Limita p/ Recebimento de Propostas e habilitação: 13/04/2022 até 16:00 horas e abertura das Propostas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022  
Processo Administrativo Nº 04/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ONAVIO PEDRO SEIBERT  
Data de Publicação: 28/03/2022 14:34:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 20.000,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	Proprio / Proprio	19.000,00
PARTICIPANTE 095	Própria / Próprio	20.000,00
PARTICIPANTE 024	1 / 1	9.950,00
PARTICIPANTE 003	propria / propria	20.000,00
PARTICIPANTE 057	serviço	20.000,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 4.400,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE MENTAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	Proprio / Proprio	4.000,00
PARTICIPANTE 013	Própria / Próprio	4.400,00
PARTICIPANTE 027	propria / propria	4.400,00
PARTICIPANTE 036	serviço	4.400,00
PARTICIPANTE 012	LICITAÇÃO	4.400,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 10.000,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, A SEREM REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CENTRAL E BAIRRO SANTA TEREZINHA), COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	Próprio / Próprio	9.000,00
PARTICIPANTE 035	Própria / Próprio	10.000,00
PARTICIPANTE 094	propria / propria	10.000,00
PARTICIPANTE 065	serviço	10.000,00
PARTICIPANTE 029	PRÓPRIA / SERVIÇO	10.000,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 240 Unidade: UN Val. Ref.: 320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
PALMITOS-SC

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA ADULTA, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	serv / serv	320,00
PARTICIPANTE 090	serviço	320,00
PARTICIPANTE 036	Própria / Próprio	320,00
PARTICIPANTE 042	propria / propria	320,00

**LOTE 5**

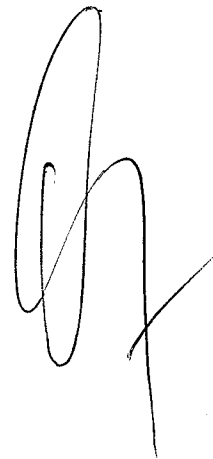
Item: 5      Quant.: 240      Unidade: UN      Val. Ref.: 450,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA INFANTIL/ADOLESCENTE, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	serviço	450,00
PARTICIPANTE 087	serv / serv	450,00
PARTICIPANTE 080	Própria / Próprio	450,00
PARTICIPANTE 099	propria / própria	450,00

# HABILITAÇÃO - ITEM 01

**E G A GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'E' followed by a vertical line and a horizontal stroke at the bottom.



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta: 200415174 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2006296740 
--	-------------	---------------------------------	---

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.


NOME: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
007	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
200	Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: 

Nome: EDINILSON COSTA AMANCIO DA SILVA LTDA | Telefone de contato: (84) 9080291-3 | Email: prosegiltda@gmail.com

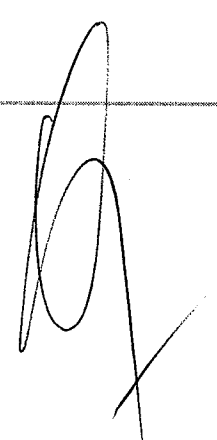
Local: Paranaíba - RR - Data: 11/06/2010

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao requerente fazer a análise prévia do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  _____	Local:  _____	Carimbo e Assinatura:  
---------------------------	---------------------	---

Socle

064

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

A partir deste ato, a empresa terá o nome empresarial: **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**


A partir deste ato, o endereço será:

**Rua da Alagoas, 19, Sala E, Nova Parnamirim, Parnamirim, CEP: 59150-758.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A partir deste ato, os objetivos sociais serão:

atividades de atenção a saúde humana; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividades de profissionais da nutrição; atividades de atenção ambulatorial; atividades de fisioterapia; uti móvel; atividades de enfermagem; atividade medica ambulatorial restrita a consultas; atividades de psicologia; atividades de apoio a gestão de saúde, serviço de alimentação para eventos e recepções e bure; serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços combinados de escritórios e apoio administrativo; construção de edifícios; obras de fundações; serviços de pintura de edifícios; imunização e controle de pragas urbanas; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; locação de automóveis sem condutor; serviços de malote não realizados pelo correio nacional; coleta de resíduos não perigosos; montagem de estruturas metálicas e atividade de sonorização e de iluminação.



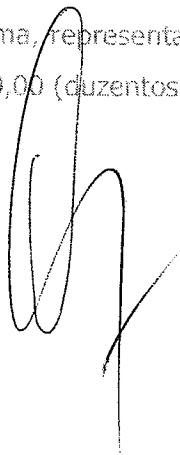
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

**ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1989, empresário, natural da cidade do Natal/RN, portador do CPF n.º 084.659.424-20 e CNH n.º 04358047283, DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Lagoa Nova, 124, Bloco A, Apto 403, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-655, resolve constituir uma sociedade empresária, sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de **R\$ 250.000,00** (duzentos cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), proveniente do acervo patrimonial da **Empresa Individual** ora transformada de titularidade do empresário **ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA** e **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) divididos em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo totalmente integralizada em moeda corrente do país, neste ato, pelo empresário **ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA**, ficando assim a composição do Capital Social:

**ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA**: 250.000 (duzentos cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representando 100% do Capital Social, já integralizado neste ato o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais).



soch

110067

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

Na Sociedade limitada Unipessoal, a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade caberá ao sócio **ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Único: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

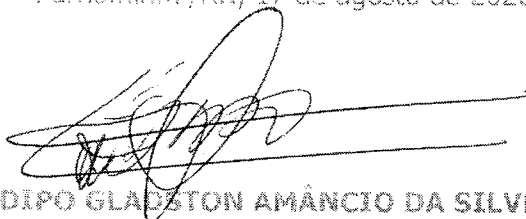
O administrador declara que não está condenado em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no art. 1011 parágrafo primeiro do Código Civil (Lei 10.406/2002), que o impeça de exercer atividades empresariais ou figurar como administrador de sociedade empresária limitada unipessoal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

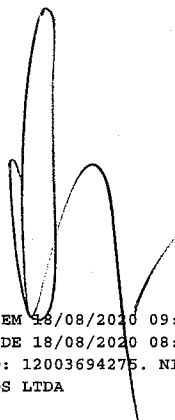
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Parnamirim/RN, para dirimir quaisquer dúvidas e impletrar quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se acharem assim perfeitos de comum acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, assinam e obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 01 (um) exemplar, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN.

Parnamirim /RN, 17 de agosto de 2020.



ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020 09:26 SOB Nº 24200843699.  
PROTOCOLO: 200415174 DE 18/08/2020 08:38.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003694275. NIRE: 24200843699.  
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 18/08/2020  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Socle

071



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA****CNPJ: 24.327.852/0001-56**

**EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de bens, nascido em 23/10/1989, empresário, portador da CNH 04358047283 DETRAN e do CPF 084.659.424-20 residente e domiciliada na Rua lagoa nova, 124, Bloco A APT 403, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP: 59152-655. Único integrante da sociedade empresarial LTDA Unipessoal. **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, sediada na Rua das alagoas, 19, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP: 59150-758. Com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial em 07/03/2016, devidamente inscrita no NIRE 24200843699 e CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, resolve: alterar seu contrato social, o que faz em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

**Cláusula Primeira** – Alterar o endereço da sociedade empresarial LTDA unipessoal, que passa a localizar-se na. Rua Poço Branco, 15, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, CEP: 59152-280.

**ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

**Cláusula Segunda** - A sociedade empresarial LTDA unipessoal passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: 8690-9/99 - atividades de atenção à saúde humana; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios; 4391-6/00 - Obras de fundações; 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8621-6/01 - UTI móvel; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**Cláusula Terceira** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Soc:

2073



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 012250, expedida em 06/07/2016, inscrito no CPF n° 00855514493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00855514493	012250	ROGERIO GOMES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 11:26 SOB N° 20210808136.  
PROTOCOLO: 210808136 DE 10/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108258066. CNPJ DA SEDE: 24327852000156.  
NIRE: 24200843699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2021.  
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Set

075



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA		Protocolo: RNC2201409060			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200843699	CNPJ 24.327.852/0001-56	Data de Ato Constitutivo 07/03/2016	Início de Atividade 07/03/2016		
<b>Endereço Completo</b> Rua POCO BRANCO, Nº 15, NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP 59152-280					
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA UTI MOVEL ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES E BUFE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDACÕES SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA					
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 084.659.424-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 250.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA	<b>CPF</b> 084.659.424-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 10/11/2021	<b>Número</b> 20210808136	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2022, às 20:19:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código Q79VNFL8.



RNC2201409060

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.327.852/0001-56</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EGA GESTAO DE NEGOCIOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R POÇO BRANCO</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.152-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA PARNAMIRIM</b>	MUNICÍPIO <b>PARNAMIRIM</b>
UF <b>RN</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERVICOSEGA4@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(84) 3266-1223</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 16:09:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Secl



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.327.852/0001-56</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R POÇO BRANCO</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>59.152-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA PARNAMIRIM</b>	MUNICÍPIO <b>PARNAMIRIM</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERVICOSEGA4@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3266-1223</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2022** às **16:09:25** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Soeli



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**  
**CNPJ: 24.327.852/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:24:53 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **140E.0848.7199.7389**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soct.

079



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7259855**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**  
CNPJ: **24.327.852/0001-56** Inscrição Estadual: **20.446.263-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **19/02/2022 às 11:28:24** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.236.213.191**.

Validade até **18/06/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos  
para com a Fazenda Municipal Nº 386.053**

**Contribuinte:**

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

**C.N.P.J.:**

24.327.852/0001-56

**Inscrição no CMC:**

025.926-8

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

**Emitida em 25 de MARÇO de 2022, 15:54:23 horas**

**Certidão Válida por 60 dias**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site  
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

**Código de Validação: HRMF27184**

**CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 386.053**

Seto

081



Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.327.852/0001-56**Razão Social:** E G A DA SILVEIRA EMPREENDIMNTOS E SERVI**Endereço:** RUA SANTA CECILIA 2162 / POTENGI / NATAL / RN / 59110-360

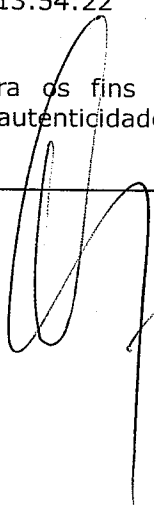
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

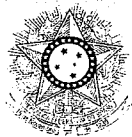
**Validade:** 25/03/2022 a 23/04/2022**Certificação Número:** 2022032501431857041408

Informação obtida em 05/04/2022 13:54:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Soct

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.327.852/0001-56  
Certidão n°: 39841906/2021  
Expedição: 19/10/2021, às 14:55:45  
Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.327.852/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## EGA SERVIÇOS

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

A empresa EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA com sede na Rua Poço Branco, nº 15, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280 CPNJ n.º 24.327.852/0001-56, neste ato por seu responsável Sr.(a) **Édipo Gladston Amâncio portador(a) do RG sob nº 2.082.233 e do CPF nº 084.659.424-20, DECLARA:**

(X) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.
- 5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Édipo Gladston Amâncio da Silveira**, Portador(a) do RG sob nº **2082233** e CPF nº **084.659.424-20**, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: **egaadm21@gmail.com**.
- 7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA 24.327.852/0001-56  
RUA POÇO BRANCO 15 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN  
FONE: (84) 9 9947-0238

Socl.

084



EGA SERVIÇOS

Parnamirim/RN, 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**Édipo Gladston Amâncio**

CPF: 084.659.424-20

**EGA GESTÃO**

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA 24.327.852/0001-56  
RUA POÇO BRANCO 15 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN  
FONE: (84) 9 9947-0238

soch

085

085



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO ESTADUAL  
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 0000347326**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**, vinculado ao CNPJ: 24.327.852/0001-56**

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 25 de março de 2022 às 13h48m.

Socle

086



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/04/2022 09:17:55

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**  
CNPJ: **24.327.852/0001-56**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

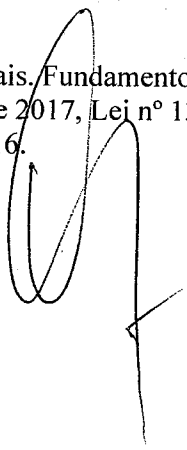
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

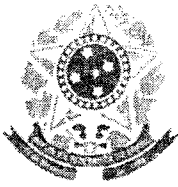
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDELA DE IDENTIDADE DE MEDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NOME  
**SUENNY MARIA BARBOSA DE  
ARAUJO**

CRM Nº  
**4734**

DATA DE INSCRIÇÃO  
**17/09/2003**

VIA  
**1**

DATA DE NASCIMENTO  
**24/06/1979**

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO**

**MARIA DO ROSARIO BARBOSA ARAUJO**

NATURALIDADE  
**PICOS-PI**

RG  
**3034933/JTEP-RN**

DATA DE EXPEDIÇÃO  
**23/07/2010**

TÍTULO DE ELEITOR  
**25427931589**

SEÇÃO  
**0066**

ZONA  
**5**

CPF  
**80421903368**

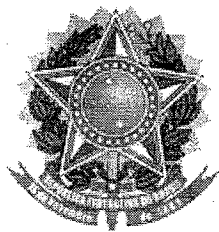
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
**NATAL-RN, 17/02/2011**

ASSINATURA DO PRESIDENTE

089

Soc 11





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob o número 4734, desde 17/09/2003, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ACUPUNTURA - RQE Nº 1200, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - RQE Nº 1186.**

Natal, 14 de janeiro de 2022

Certidão emitida no dia 14 de janeiro de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **PKRZXT**.

Soc. 11

090

# UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

## CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

Certificamos que **SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**  
concluiu o Curso de **Especialização em MEDICINA DO TRABALHO**  
realizado no período de **30 de AGOSTO** de **2012** a **23 de AGOSTO** de **2014**  
com carga horária total de **1932** horas.

Rio de Janeiro - RJ, 15 de ABRIL de 2015

  
Reitor



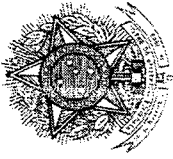
**Estácio**



Vice - Reitor

Socle

160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Medicina**, em 11/09/2003, confere o título de Médico a

**Suenya Maria Barbosa de Araújo**

Brasileira, natural do Estado do Piauí, nascida em 24 de junho de 1979, e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal, 11 de setembro de 2003.

  
Mirza Medeiros dos Santos  
Diretora do Depto. de Adm. Escolar

  
José Ivóvildo do Rêgo  
Reitor

*Suenya Maria Barbosa de Araújo*  
Diplomado  
RG 1.555.041 - SSP/PI.

Soch



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RN

## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

**Inscrito sob CRM nº**  
0002516-RN

**CNPJ**  
24.327.852/0001-56

**Validade**  
09/02/2023

**Inscrição**  
09/02/2022

**Razão Social**  
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

**Nome Fantasia**  
EGA GESTAO DE NEGOCIOS

**Endereço**  
RUA POÇO BRANCO, 15 - NOVA PARNAMIRIM

**Município**  
PARNAMIRIM - RN

**CEP**  
59152280

**Diretor Técnico**  
0004734-RN SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

**Classificação**  
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

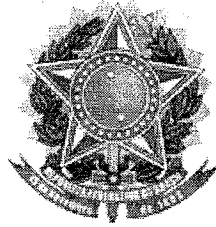
Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 09/02/2023**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MARIA CRISTINA MONTE PEREIRA DE MACEDO  
1º SECRETARIO

Natal, 03 de março de 2022

Socli

093



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, de nome fantasia **EGA GESTAO DE NEGOCIOS**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 09/02/2022, sob o número **2516**, estando quite com suas anuidades até o dia **09/06/2022**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **09 de fevereiro de 2022**

Certidão válida até: **09/06/2022**

Código de controle: **5Y27X6**

5066

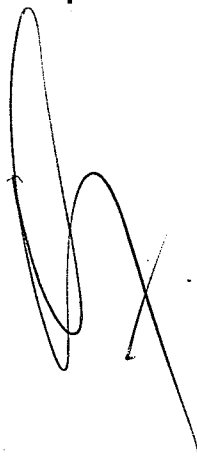
...

094

## **HABILITAÇÃO - ITEM 02**

**K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**

**Não apresentou certificado comprovando especialização em saúde mental**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'K' followed by a smaller 'J.R.' and a long, sweeping horizontal stroke.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A  
CNPJ/MF: 35.157.507/0001-38  
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Realizada aos 17 (dezesete) dia do mês de maio do ano de 2021, às 10 horas, na Rua dos Imigrantes, nº 47, Centro, Morretes/PR, CEP 83350-000.
2. **PRESENÇA:** **ROSEMEIRE BELO DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua dos Imigrantes, nº 47, Bairro Centro, neste município de Morretes, Estado do Paraná, CEP 83350-000, portadora da Cédula de Identidade nº 78999519 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 047.246.369-12; **KAROLINE COLOMBELLI JOBIM**, brasileira, solteira, nascida em 18/03/1996, empresária, natural de Medianeira, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, nº 487, Apto 04, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85877-000, portadora da CNH nº 06296816610 DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 083.739-65; **DILBERTO CONSENTINO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Gabriela S. Nogueira, nº 257, Bairro Vila Santo Antônio, nesta cidade de Morretes, Paraná, CEP 83350-000, portadora Cédula de Identidade nº 460.743-0 e do CPF nº 171.749.619-91; **YOLIMA JIMENEZ PENA**, cubana, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Samuel Pires de Mello, nº 1152, Bairro Estradinha, na cidade de Paranaguá, Paraná, CEP 83206-000, portadora da Cédula de Identidade Estrangeiro nº G006757-7 e CPF/MF sob nº 067.593.421-43, todos na qualidade de subscritores da integralidade do capital social da Companhia, conforme conferência das assinaturas apostas nesta ata.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, §3º/Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil" ou "CC") diante do comparecimento espontâneo dos que representam a totalidade do capital social, na forma no artigo 1.072, §2º/CC.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **ROSEMEIRE BELO DA SILVA** e secretariados pela Sra. **KAROLINE COLOMBELLI JOBIM**, ambas já devidamente qualificadas.
4. **ORDEM DO DIA:** (I) alteração societária de Sociedade Limitada ("Sociedade" ou Ltda") para sociedade anônima de capital fechado ("Companhia"), com a denominação **K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A.**, (II) nomear integrantes da Diretoria da Companhia; (III) distinção e direitos das ações escriturais; (IV) aprovação do estatuto social.
5. **DELIBERAÇÕES:**
  - (a) A Presidente informou aos presentes que esta Assembleia tinha por finalidade aprovar a alteração do tipo societário da Companhia. Após debate dos quotistas sobre o tema, por não desejar mais seguir na sociedade, decidiu, se retirar o seguinte sócio: **DILBERTO CONSENTINO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Gabriela S. Nogueira, nº 257, Bairro Vila Santo Antônio, nesta cidade de Morretes, Paraná, CEP 83350-000, portadora Cédula de Identidade nº 460.743-0 e do CPF nº 171.749.619-91;

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A  
CNPJ/MF: 35.157.507/0001-38  
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021**

(k) dando sequência aos trabalhos, a Sra. Presidente solicitou ao Sra. Secretária que procedesse com a leitura do projeto de Estatuto Social da Companhia, tendo sido mesmo colocando a disposição dos presentes. Após o projeto de estatuto foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade, passando a ter a redação constante do anexo à esta ata.

(l) ato contínuo, foram eleitas por unanimidade os seguintes membros da Diretoria: (a) para o cargo de Diretor Presidente, a Sra. **ROSEMEIRE BELO DA SILVA**, já qualificada acima, a qual cumulará a função com o cargo de Diretoria Financeira; (b) para o cargo de Vice-Diretor Presidente, a Sra. **KAROLINE COLOMBELLI JOBIM**, também já qualificada acima; e (c) para o Cargo de Diretor Técnico, a sra. **YOLIMA JIMENEZ PENA**, também já qualificada acima.

(m) as eleitas tomarão posse de seus respectivos cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo mandato a duração de 03 (três) anos, com início em 17 de maio de 2021 e término em 16 de maio de 2024. Os membros das Diretorias eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem ciente dos requisitos previstos no art. 14/LSA.

(n) por último, e por orientação da Sra. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado.

**6.ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada digitalmente por todos os presentes.

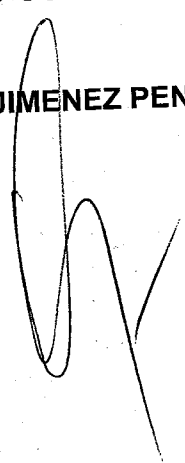
Morretes, 17 de maio de 2021.

**ROSEMEIRE BELO DA SILVA**

**KAROLINE COLOMBELLI JOBIM**

**DILBERTO CONSENTINO**

**YOLIMA JIMENEZ PENA**



507 ... A  
Soci ... 098



**ESATATUTO SOCIAL**  
**K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**  
**CNPJ/MF: 35.157.507/0001-38**

**Parágrafo Primeiro:** as ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações e assembleias da Companhia, mas terão direito as seguintes preferencias:

- a) Recebimento no pagamento de dividendos;
- b) Preferência, no caso de liquidação da Companhia, no reembolso do capital social, até o valor do capital próprio a essa espécie de ações, sendo que a seguir serão reembolsadas as ações ordinárias, igualmente até o limite do capital próprio a esta espécie de ações e, então, o saldo restante será distribuído em partes iguais entre todas as ações, quer ordinárias preferenciais.

**Parágrafo Segundo:** as ações preferenciais são subdivididas em 21.000 (vinte e uma mil) classes preferenciais que vão desde P0001 a P21.000 donde cada uma terá distribuição de dividendos vinculado a determinados planos de cotas da Companhia.

**Parágrafo Terceiro:** ao revés das ações preferenciais, as ações ordinárias terão direito a voto nas deliberações e assembleias da Companhia, mas não terão direito de preferência ao recebimento no pagamento de dividendos, quando comparado às ações preferenciais.

**Artigo 6º.** As ações da Companhia serão nominativas, sendo que a propriedade delas se presume pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

**Parágrafo Único:** a transferência das ações nominativas se opera por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus legítimos representantes.

**Artigo 7º.** O acionista que desejar alienar suas ações deverá notificar formalmente os demais, indicando o comprador e o valor ofertado, fornecendo-lhes cópia autenticada da oferta, devidamente assinada pelo terceiro interessado.

**Parágrafo Único:** em face da notificação, os demais acionistas poderão igualar a oferta, tomando para si as ações. Se necessário, os sócios poderão exercer judicialmente o direito a adjudicação dos títulos, mediante depósito em juízo do respectivo valor.

**Artigo 8º.** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização da Assembleia Geral, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral poderá autorizar a conversão de ações ordinárias em preferenciais, e vice-versa, com base em relação por ela estabelecida, nos períodos e quantidades que determinar.

**Parágrafo Primeiro:** A conversão de ações não poderá ser superior a 01(uma) ação preferencial para cada 01 (uma) ação ordinária e vice-versa- respeitando o limite legal. Após cada período de conversão, caberá a Assembleia Geral especificar a nova divisão do número de ações por espécie e classe, devendo, também, promover a necessária alteração estatutária.

**Parágrafo segundo:** Caso as ações ordinárias a serem convertidas resultem numa quantidade final de ações preferenciais que ultrapasse o limite e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais, a Companhia promoverá o rateio entre os titulares de ações ordinárias apresentadas para a conversão, vedada a conversão que resulte em fração de ação.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as classes de ações poderão ser unificadas em classe única, se assim decidir a Assembleia Geral, a partir do voto favorável da maioria do capital social da Companhia.

**CAPITULO 6 – DA ASSEMBLEIA GERAL:**  
**SEÇÃO I – DEFINIÇÃO E COMPETENCIA,**

**ESATATUTO SOCIAL**  
**K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**  
**CNPJ/MF: 35.157.507/0001-38**

**Artigo 13º.** A Assembleia geral de reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigir;

**Artigo 14º.** A Assembleia geral de reunirá, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social.

**SEÇÃO III – CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO**

**Artigo 15º.** A Assembleia geral será convocada pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, pelo Diretor Financeiro, podendo ser na forma prevista no art. 123/LSA.

**Parágrafo Primeiro:** Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

**Parágrafo segundo:** Nas hipóteses do art. 124/LSA, a primeira convocação da Assembleia Geral será feita com 08(oito) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em segunda convocação.

**Parágrafo Terceiro:** Será considerado regular a assembleia em que comparecerem todos os acionistas, mesmo que por procuração, dispensando-se, assim, convocação previa.

**Parágrafo Quarto:** Os acionistas sem direito a voto ou com direito restrito poderão participar da Assembleia Geral apenas para discussão da matéria submetida a deliberação.

**Artigo 16º.** Salvo previsões legais específicas, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito de voto, em segunda convocação será instalada com qualquer número, conforme previsão do art. 125/AS.

**Parágrafo Primeiro:** a instalação da Assembleia Geral será feita pelo Diretor Presidente da Companhia, pelo Diretor Financeiro ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas presentes escolhido entre os demais, que procederá a eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário designado pelo instalante, escolhido dentre os acionistas ou advogados presentes.

**Parágrafo segundo:** é dever do presidente conduzir os trabalhos da Assembleia Geral segundo a Lei e o estatuto, cuidando para que todos os acionistas, controladores ou não, com grandes ou pequenas participações, tenham seus direitos respeitados.

**SEÇÃO IV – VOTAÇÃO**

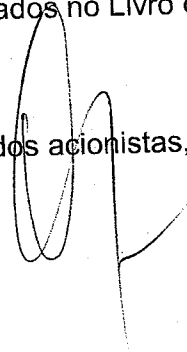
**Artigo 17º.** A cada ação com direito a voto compete 1(um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** o acionista deve exercer o direito de voto no interesse da Companhia. Considera-se abusivo o voto exercido o fim de causar dano a Companhia, ou de obter para si ou para outra pessoa, uma vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a Companhia, devendo responder o acionista pelos danos causados pelo exercício abusivo do direito de voto, ainda que seu voto não haja prevalecido.

**Parágrafo segundo:** uma vez que as ações da Companhia são nominativas, as pessoas presentes a Assembleia deverão provar sua condição de acionista mediante exibição de documento de identidade válido e com foto, nos termos do ast. 126/LSA, sendo que serão considerados acionistas aqueles identificados no Livro de Registro de Ações da Companhia até o dia da realização da Assembleia Geral.

**SEÇÃO V – REPRESENTAÇÃO**

**Artigo 18º.** Será aceito representações dos acionistas, desde que por procuração apresentada até o dia da Assembleia Geral.



102  
Soc.

**ESATATUTO SOCIAL**  
**K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**  
**CNPJ/MF: 35.157.507/0001-38**

**Parágrafo Primeiro:** os administradores serão eleitos, primariamente pela Assembleia Geral ordinária, que também fixará a remuneração a ser recebida, assim como a dos representantes do Conselho Fiscal.

**Parágrafo segundo:** os administradores tomam posse mediante termos lavrados no livro de Atas da Reuniões da Diretoria.

**Artigo 27º.** É de 03 (três) anos o mandato dos diretores, permitido reeleições.

**Parágrafo Único:** os mandatos dos administradores se reputam prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

### SEÇÃO III – RENUNCIA

**Artigo 28º.** O administrador, conselheiro, diretor e fiscal poderá renunciar a função, ato que se torna eficaz, em relação a Companhia, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e em relação a terceiros de boa-fé, após arquivamento no registro de comércio e publicação, que poderão ser promovidos pelo renunciante.

### SEÇÃO IV – SIGILO

**Artigo 29º.** Todo administrador, conselheiro, diretor e fiscal está obrigado a guardar sigilo sobre os negócios e assuntos da Companhia, sob pena de dever indeniza-la pelos danos, econômicos e morais, incluindo lucros cessantes e prejuízos resultantes da perda de chances.

### SEÇÃO V – PROCESSOS JUDICIAIS

**Artigo 30º.** O administrador, conselheiro, diretor e fiscal condenado em decisão transitada em julgado, com base e violação de Lei, do Estatuto, culpa ou dolo no exercício de suas funções, deverá ressarcir a Companhia das perdas e danos porventura sofridos, inclusive pelos custos judiciais e despesas com contratação de advogado.

### SEÇÃO VI – SEGURO

**Artigo 31º.** A Companhia, por intermédio da Assembleia Geral, poderá contratar seguro para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de cargos ou funções pelos administradores, acionistas, fiscais, empregados ou mandatários da Companhia e de suas controladoras.

### SEÇÃO VII – VEDAÇÕES

**Artigo 32º.** É expressamente veado ao administrador:

- I – Praticar ato de liberalidade à custa da Companhia.
- II – Sem prévia autorização da Assembleia Geral, tomar por empréstimo recursos ou bens da Companhia, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou credito;
- III – Receber de terceiros, sem autorização estatutaria ou da Assembleia Geral qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo;
- IV – Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- V – Omitir-se no exercício ou proteção de direitos a Companhia ou, visando a obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia;
- VI – Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário a Companhia, ou que esta tencione adquirir;

10  
sali

**ESATATUTO SOCIAL**  
**K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**  
**CNPJ/MF: 35.157.507/0001-38**

**SEÇÃO II – CUMULAÇÃO DE CARGOS**

**Artigo 37º.** Um mesmo diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter efetivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo de direção.

**SEÇÃO III – AFASTAMENTO E LICENÇAS**

**Artigo 38º.** A Assembleia Geral poderá conceder afastamento de até 30 (trinta) dias, a quaisquer diretores.

**Artigo 39º.** Quaisquer diretores poderão requerer concessão de licença, cujo tema deverá ser submetido em Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral, ao conceder licença, deverá fixar o prazo concedido e instituir as obrigações, caso existam, a serem resolvidas pelo licenciante durante a vigência da licença.

**Parágrafo segundo:** a licença será automaticamente extinta caso a Companhia necessite, em situação extraordinária, dos trabalhos do licenciante.

**SEÇÃO IV – FUNÇÕES**

**Artigo 40º.** O Diretor Presidente terá o perfil de um profissional experiente, de competência técnica notoriamente reconhecida, sendo de sua competência, além daquelas definidas em Lei, isoladamente.

I – Representar a Companhia judicial e/ou extrajudicialmente, bem como exercer os direitos detidos pela Companhia perante as empresas nas quais possua participação societária/acionária;

II – Gerir e administrar os negócios da Companhia, representando-a ativa e passivamente perante todos os órgãos e esferas federais, estaduais e municipais, autarquias, instituições financeiras, sindicatos, entidades de classe, câmaras arbitrais, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da Companhia, podendo, inclusive, fazer-se representar, outorgar procurações e, até mesmo, substabelecer;

III – Participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outras cotações em nome da Companhia, assinar propostas, ofertar lances, assinar contratos, aditivos e quaisquer instrumentos públicos e privados;

IV – Constituir mandatários judiciais da Companhia, nos limites de suas atribuições e poderes cujos instrumentos de mandato deverão especificar os atos e/ou as operações e/ou poderão ser praticados, sendo válido mandato judicial e/ou extraordinária;

V – Convocar Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária;

VI – Assinar correspondências de rotina, que não impliquem responsabilização para a companhia;

VII – Contratar, remover, promover, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

VIII – Coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria;

IX – Fixar atribuições aos demais diretores não previstas neste Estatuto;

X – Orientar e coordenar as atividades dos demais diretores dentro das atribuições e poderes conferidos a eles;

XI – Autorizar abertura e fechamento de filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios, subsidiárias e departamentos em qualquer localidade dos países ou exterior;

**Artigo 41º.** O Diretor Financeiro terá o perfil de um profissional experiente, de competência técnica notoriamente reconhecida, sendo de sua competência, além daquelas definidas em Lei, isoladamente:

**ESATATUTO SOCIAL**  
**K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**  
**CNPJ/MF: 35.157.507/0001-38**

patrimonial, a demonstração dos lucros e prejuízos acumulados, as demonstrações de resultado do exercício e a demonstração das origens aplicações de recursos, em moeda corrente nacional.

**Artigo 45º.** Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão a Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

**Artigo 46º.** Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, nos termos do art. 9 § 7/Lei n 9.249/95, além das legislações e regulamentações pertinentes.

## **CAPITULO 10 – CONSELHO FISCAL**

### **SEÇÃO I – INSTALAÇÃO**

**Artigo 47º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que se instalará nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembleia Geral, composto por um mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) membros efetivos e igual numero de suplentes, com constituição, requisitos, poderes e atribuições que lhe são conferidos por Lei, permitido reeleições.

**Parágrafo Único:** os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos, independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

### **SEÇÃO II – MANDATO**

**Artigo 48º.** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, permitindo reeleições.

**Parágrafo Único:** O mandato unificado dos membros do Conselho Fiscal se encerrará na Assembleia Geral Ordinária subsequente a de sua eleição.

### **SEÇÃO III – PRESIDÊNCIA**

**Artigo 49º.** Os membros do Conselho Fiscal elegerão o seu presidente na primeira reunião.

### **SEÇÃO IV – INELEGIBILIDADE**

**Artigo 50º.** Não podem ser eleitos para cargos no Conselho Fiscal todos aqueles que, segundo a Lei e o Estatuto, não puderem ocupar cargos na administração da Companhia.

### **SEÇÃO V – OBRIGAÇÕES**

**Artigo 51º.** Os membros do Conselho Fiscal estão obrigados a atuar com diligencia, probidade, exercício profícuo das funções que lhes foram outorgadas pela Lei e pelo Estatuto, lealdade, informação, devendo se abster quando haja conflito de interesses.

### **SEÇÃO VI – FUNÇÕES**

**Artigo 52º.** Os membros do Conselho Fiscal terão perfil de profissionais experientes, de competências técnicas notoriamente reconhecidas, sendo de suas competências, além daquelas definidas em Lei, isoladamente:

- I – Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II – Opinar sobre os relatórios anuais da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgarem necessárias ou uteis a deliberação da Assembleia Geral;
- III – Opinar sobre propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas a Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debentures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

**ESATATUTO SOCIAL**  
**K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**  
**CNPJ/MF: 35.157.507/0001-38**

**CAPITULO 13 – RETIRADA E EXCLUSÃO DE ACIONISTA**

**Artigo 60º.** O acionista também poderá deixar a Companhia, recebendo a parte que lhe caiba no patrimônio social apurado através do último balanço patrimonial oficial, através dos permissivos da LSA, bem como de outras hipóteses, desde que disciplinadas em Assembleia Geral, caso não previstas no Estatuto ou no acosto de acionista.

**Artigo 61º.** O acionista poderá ser excluído da Companhia quando verificado justa causa, risco a continuidade da Companhia ou quebra de *affectio societatis*.

**Parágrafo Primeiro:** o acionista excluído deixará a Companhia, recebendo a parte que lhe caiba no patrimônio social apurado através do último balanço patrimonial oficial.

**Parágrafo segundo:** considera-se justa causa como aquela decorrente da violação de artigos previstos no Estatuto ou acordo de acionistas. Também se considerará justa causa aquela prevista em Lei e na jurisprudência pacífica dos tribunais.

**Parágrafo Terceiro:** verificada justa causa grave ou quebra de *affectio societatis*, o acionista será notificado, em até 30 (trinta) dias da ciência do fato pela Companhia, sobre as acusações que lhe recaírem, bem como da data de instalação da Assembleia Geral específica para este fim, que deverá ocorrer dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes, tendo o acionista prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua defesa, por escrito, protocolando-se na sede da Companhia. A decisão será tomada em Assembleia Geral e definida mediante maioria simples do capital social votante.

**CAPITULO 14 – DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 62º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previsto em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante w instalará o Conselho Fiscal para o período de liquidação, elegendo seus membros e lhes fixado as respectivas remunerações.

**Parágrafo Único:** a Companhia se extinguiра com o encerramento da liquidação.

**CAPITULO 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 63º.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelas disposições legais vigentes ou pela Assembleia Geral.

**Artigo 64º.** Este Estatuto entrará em vigor após satisfeitas as exigências legais.

**Artigo 65º.** É eleito o foro central da comarca da região de Morretes, estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios que venham a ocorrer em decorrência do presente Estatuto, inclusive do acordo de acionistas.

Morretes, 17 de maio de 2021.

**ROSEMEIRE BELO DA SILVA**

**KAROLINE COLOMBELLI JOBIM**

**ADVOGADO: BIANCA MASSAY FURUYA**  
**OAB:103.123/PR**

## TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, tomam posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, CNPJ sob nº 35.157.507/0001-38 com sede na Rua dos Imigrantes, 47, Centro, Morretes/PR, CEP 83350-000 para o mandato que compreenderá o período de 03 anos, com início em 17 de maio de 2021 e término em 16 de maio de 2024.

### DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - **ROSEMEIRE BELO DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua dos Imigrantes, nº 47, Bairro Centro, neste município de Morretes, Estado do Paraná, CEP 83350-000, portadora da Cédula de Identidade nº 78999519 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 047.246.369-12.

Vice-presidente - **KAROLINE COLOMBELLI JOBIM** brasileira, solteira, nascida em 18/03/1996, empresária, natural de Medianeira, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, n 487, apto 04, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, CEP 85877-000, portadora da CNH nº 06296816610 DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 083.739-65.

Diretor Técnico - **YOLIMA JIMENEZ PENA** cubana, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Samuel Pires de Mello, nº 1152, Bairro Estradinha, na cidade de Paranaguá, Paraná, CEP 83206-000, portadora da Cédula de Identidade Estrangeiro nº G006757-7 e CPF/MF sob nº 067.593.421-43.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

Morretes, 17 de maio de 2021.

ROSEMEIRE BELO DA SILVA:04724636912

Assinado de forma digital por ROSEMEIRE BELO DA SILVA:04724636912  
Dados: 2021.07.08 13:25:17 -03'00'

**ROSEMEIRE BELO DA SILVA**  
Presidente/Financeiro

KAROLINE COLOMBELLI JOBIM:08339273965

Assinado de forma digital por KAROLINE COLOMBELLI JOBIM:08339273965  
Dados: 2021.07.08 13:25:46 -03'00'

**KAROLINE COLOMBELLI JOBIM**  
Vice-Presidente/Secretaria

YOLIMA JIMENEZ PENA:06759342143

Assinado de forma digital por YOLIMA JIMENEZ PENA:06759342143  
Dados: 2021.07.08 13:26:23 -03'00'

**YOLIMA JIMENEZ PENA**  
Diretora Técnica

soeli



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.157.507/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL K.J.R. , GESTAO , VIDA E SAUDE S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 2-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO RDOS IMIGRANTES	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 83.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORRETES	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KJRGESTAOVIDAESAUDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3462-1264
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 16:31:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sack 11 11





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: K.J.R. , GESTAO , VIDA E SAUDE S/A**  
**CNPJ: 35.157.507/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:27:53 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **55B5.65C4.29DF.9DEA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026428765-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.157.507/0001-38**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

soe/c... 115



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 668 / 2022

## CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Ezequiel CPF/CNPJ: 72094656934

**Contribuinte:** K.J.R. , GESTAO , VIDA E SAUDE S/A  
**CPF/CNPJ:** 35.157.507/0001-38  
**Logradouro:** R RUA DOS IMIGRANTES, Nº: 47  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** MORRETES  
**Complemento:**  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** CBF9CFB192F485E0E4A98D894A77E528  
**Finalidade** SIMPLES VERIFICAÇÃO

O Município de Morretes - PR, conforme preceitua o Artigo 390º da lei Municipal nº. 30/2002 de 20 de dezembro de 2002 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

MORRETES, 17 de Março de 2022.

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Departamento de Tributação e Fiscalização

Soci 116<sup>A</sup>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 35.157.507/0001-38  
**Razão Social:** KJR GESTAO VIDA E SAUDE S A  
**Endereço:** RUA DOS IMIGRANTES 47 / CENTRO / MORRETES / PR / 83350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2022 a 20/04/2022

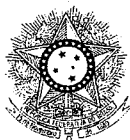
**Certificação Número:** 2022032202152593116580

Informação obtida em 29/03/2022 16:29:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Sociedade

117



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.J.R. , GESTAO , VIDA E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.157.507/0001-38  
Certidão n°: 10027311/2022  
Expedição: 29/03/2022, às 16:30:30  
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

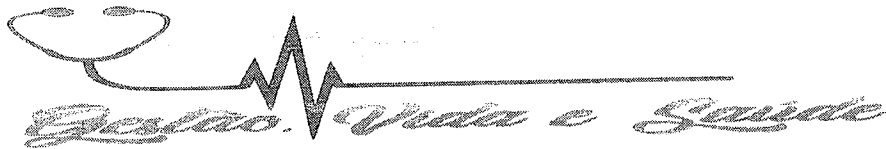
Certifica-se que K.J.R. , GESTAO , VIDA E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.157.507/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# kJR



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022

A empresa **K. J. R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.157.507/0001-38, isenta de inscrição estadual, inscrição municipal sob o n°. 20002482, CNES sob o n°. 0790893, situada à Rua Dos Imigrantes, 47, Centro, Morretes/PR, CEP: 83.350-000, telefone: 41 98517-5889, email: kjrgestaovidaesaude@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal **Sra. Rosemeire Belo da Silva**, portadora do RG n° 7.899.951-9 e CPF n° 047.246.369-12, residente e domiciliada na cidade de Morretes/PR, na Rua Dos Imigrantes, 47, sobrado 02, Centro, CEP: 83.350-000, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Morretes, 30 de março 2022

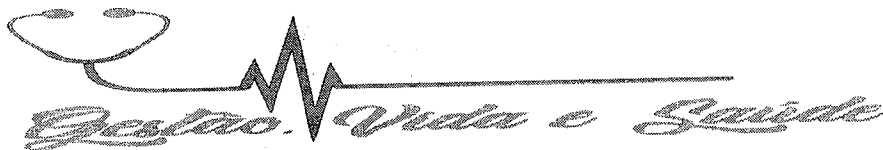
ROSEMEIRE BELO  
DA

SILVA:04724636912

Assinado de forma digital por  
ROSEMEIRE BELO DA  
SILVA:04724636912  
Dados: 2022.03.30 15:50:22  
-03'00'

Rosemeire Belo da Silva  
Presidente

# KJR



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022

A empresa **K. J. R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.157.507/0001-38, isenta de inscrição estadual, inscrição municipal sob o n°. 20002482, CNES sob o n°. 0790893, situada à Rua Dos Imigrantes, 47, Centro, Morretes/PR, CEP: 83.350-000, telefone: 41 98517-5889, email: kjrgestaovidaesaude@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal **Sra. Rosemeire Belo da Silva**, portadora do RG n° 7.899.951-9 e CPF n° 047.246.369-12, residente e domiciliada na cidade de Morretes/PR, na Rua Dos Imigrantes, 47, sobrado 02, Centro, CEP: 83.350-000, **declara** que até a presente data não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Morretes, 30 de março 2022

**ROSEMEIRE BELO**

**DA**

**SILVA:04724636912**

Assinado de forma digital por  
ROSEMEIRE BELO DA  
SILVA:04724636912  
Dados: 2022.03.30 16:40:55  
-03'00'

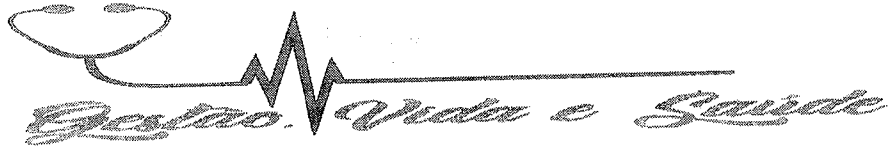
**Rosemeire Belo da Silva**  
**Presidente**

Rua dos Imigrantes, 47, Centro, CEP: 83.350-000, Morretes, Paraná  
Fone: 41 98517-5889, email: kjrgestaovidaesaude@hotmail.com

sochi

120

# kJR



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS SUPERVENIENTES OU IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022

A empresa K. J. R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.157.507/0001-38, isenta de inscrição estadual, inscrição municipal sob o n°. 20002482, CNES sob o n°. 0790893, situada à Rua Dos Imigrantes, 47, Centro, Morretes/PR, CEP: 83.350-000, telefone: 41 98517-5889, email: kjrgestaovidaesaude@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal **Sra. Rosemeire Belo da Silva**, portadora do RG n° 7.899.951-9 e CPF n° 047.246.369-12, residente e domiciliada na cidade de Morretes/PR, na Rua Dos Imigrantes, 47, sobrado 02, Centro, CEP: 83.350-000, **declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Morretes, 30 de março 2022

ROSEMEIRE BELO  
DA

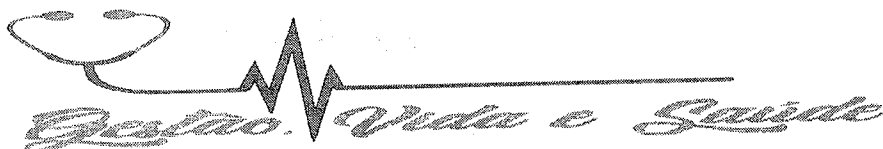
SILVA:04724636912

Assinado de forma digital por  
ROSEMEIRE BELO DA  
SILVA:04724636912  
Dados: 2022.03.30 16:04:36  
-03'00'

Rosemeire Belo da Silva  
Presidente



# KJR



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022

A empresa **K. J. R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.157.507/0001-38, isenta de inscrição estadual, inscrição municipal sob o n°. 20002482, CNES sob o n°. 0790893, situada à Rua Dos Imigrantes, 47, Centro, Morretes/PR, CEP: 83.350-000, telefone: 41 98517-5889, email: kjrgestaovidaesaude@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal **Sra. Rosemeire Belo da Silva**, portadora do RG n° 7.899.951-9 e CPF n° 047.246.369-12, residente e domiciliada na cidade de Morretes/PR, na Rua Dos Imigrantes, 47, sobrado 02, Centro, CEP: 83.350-000, **declara:**

1. Não possuir proprietário, sócio ou empregado que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Morretes, 30 de março 2022

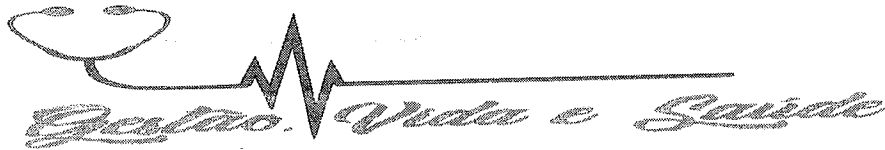
ROSEMEIRE BELO  
DA

SILVA:04724636912

Assinado de forma digital por  
ROSEMEIRE BELO DA  
SILVA:04724636912  
Dados: 2022.03.30 16:11:38  
-03'00'

Rosemeire Belo da Silva  
Presidente

# kJR



## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022

A empresa **K. J. R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.157.507/0001-38, isenta de inscrição estadual, inscrição municipal sob o n°. 20002482, CNES sob o n°. 0790893, situada à Rua Dos Imigrantes, 47, Centro, Morretes/PR, CEP: 83.350-000, telefone: 41 98517-5889, email: kjrgestaovidaesaude@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal **Sra. Rosemeire Belo da Silva**, portadora do RG n° 7.899.951-9 e CPF n° 047.246.369-12, residente e domiciliada na cidade de Morretes/PR, na Rua Dos Imigrantes, 47, sobrado 02, Centro, CEP: 83.350-000, declara sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre ou em qualquer tipo de trabalho.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Morretes, 30 de março 2022

ROSEMEIRE BELO  
DA  
SILVA:04724636912

Assinado de forma digital por  
ROSEMEIRE BELO DA  
SILVA:04724636912  
Dados: 2022.03.30 16:46:27  
-03'00'

Rosemeire Belo da Silva  
Presidente

# kJR



## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022

A empresa **K. J. R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.157.507/0001-38, inscrição estadual isenta, inscrição municipal n°. 20002482, CNES sob o n°. 0790893, situada à Rua Dos Imigrantes, 47, Centro, Morretes/PR, CEP: 83.350-000, telefone: 41 98517-5889, email: [kjrgestaovidaesaude@hotmail.com](mailto:kjrgestaovidaesaude@hotmail.com), neste ato representada pelo seu representante legal **Sra. Rosemeire Belo da Silva**, portadora do RG n° 7.899.951-9 e CPF n° 047.246.369-12, residente e domiciliada na cidade de Morretes/PR, na Rua Dos Imigrantes, 47, sobrado 02, Centro, CEP: 83.350-000, **declara** pleno conhecimento, aceitação e todo atendimento às exigências de habilitação prevista no edital acima mencionado e seus anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Morretes, 29 de março 2022

ROSEMEIRE BELO  
DA

SILVA:04724636912

Assinado de forma digital por  
ROSEMEIRE BELO DA  
SILVA:04724636912  
Dados: 2022.03.29 17:01:09  
-03'00'

Rosemeire Belo da Silva  
Presidente

# kJR



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022

A empresa **K. J. R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.157.507/0001-38, isenta de inscrição estadual, inscrição municipal sob o n°. 20002482, CNES sob o n°. 0790893, situada à Rua Dos Imigrantes, 47, Centro, Morretes/PR, CEP: 83.350-000, telefone: 41 98517-5889, email: [kjrgestaovidaesaude@hotmail.com](mailto:kjrgestaovidaesaude@hotmail.com), neste ato representada pelo seu representante legal **Sra. Rosemeire Belo da Silva**, portadora do RG n° 7.899.951-9 e CPF n° 047.246.369-12, residente e domiciliada na cidade de Morretes/PR, na Rua Dos Imigrantes, 47, sobrado 02, Centro, CEP: 83.350-000, declara que:

- 1) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.
- 2) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que a responsável legal da empresa é a Sra. Rosemeire Belo da Silva, já acima qualificada, é responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 3) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: [kjrgestaovidaesaude@hotmail.com](mailto:kjrgestaovidaesaude@hotmail.com)
- 4) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Morretes, 30 de março 2022

**ROSEMEIRE BELO**

**DA**

**SILVA:04724636912**

Assinado de forma digital por  
ROSEMEIRE BELO DA  
SILVA:04724636912  
Dados: 2022.03.30 17:00:19  
-03'00'

**Rosemeire Belo da Silva**  
**Presidente**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MORRETES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

KJR GESTÃO VIDA E SAÚDE S/A

CNPJ: 35.157.507/0001-38

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MORRETES. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



MORRETES, 30 de Março de 2022

Vera Biana Galdino Lopes  
Distribuidor



Soclo

128



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 14:48:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K.J.R. , GESTAO , VIDA E SAUDE S/A**  
CNPJ: **35.157.507/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

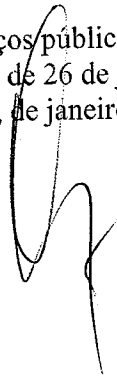
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

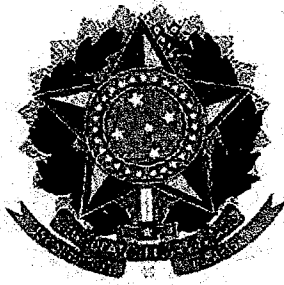
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Solu

128



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **YOLIMA JIMENEZ PENA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **38619** desde **12/09/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **21/05/2022**.

Chave de validação [2302c7247bb2eaa91ca98783834ce48b1ce28690](#)

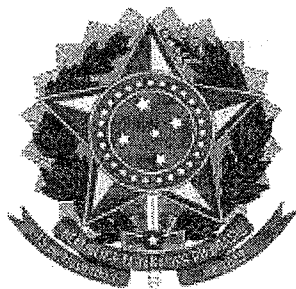
Emitida eletronicamente via internet em **21/02/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa haste descendente.

Soede





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **K.J.R. , GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, CNPJ 35.157.507/0001-38, foi inscrita em 06/12/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12819**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico YOLIMA JIMENEZ PENA, inscrito sob o nº. 38619 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 29/06/2022.**

Chave de validação [969a4706746de1d36f8f30fd43a461de562aacca](#)

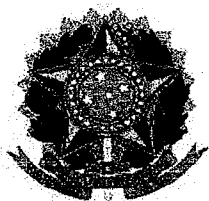
Emitida eletronicamente via internet em **29/03/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no centro da página.

Socle

13



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

<b>Inscrito sob CRM</b> 12819	<b>CNPJ</b> 35.157.507/0001-38	<b>Inscrição</b> 06/12/2019	<b>Validade</b> 06/12/2022
<b>Razão Social</b> K.J.R. , GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A	<b>Nome Fantasia</b> K.J.R. , GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A		
<b>Endereço</b> RUA DOS IMIGRANTES - CENTRO, 47, CASA	<b>Município / UF</b> MORRETES / PR	<b>CEP</b> 83350-000	
<b>Responsável</b> 38619 - YOLIMA JIMENEZ PENA	<b>Classificação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/12/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 91344153075ef9a284e72cc03b05c279fd1ab4e0  
Emitida eletronicamente via internet em 29/03/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

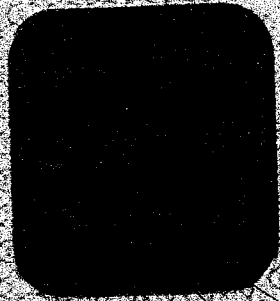
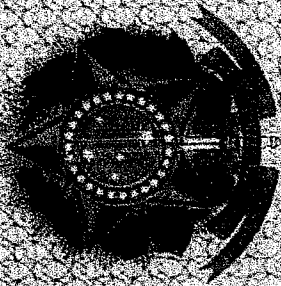
Soche

131

# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

YOLITHA JIMENEZ PENA

FILIAÇÃO

MARIA ELENA PENA MATOS

FIDEL JIMENEZ CASTELLANOS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

12/08/2017 01

CRA/CDM

30010000



ASSINATURA DO PORTADOR

Socto

CPF

067.593.421-49

RG / ÓRGÃO EMISSOR

60067577 / DPF

TÍTULO DE ELEITOR  
\*\*\*

SEÇÃO  
\*\*\*

ZONA  
\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO

01/12/1984

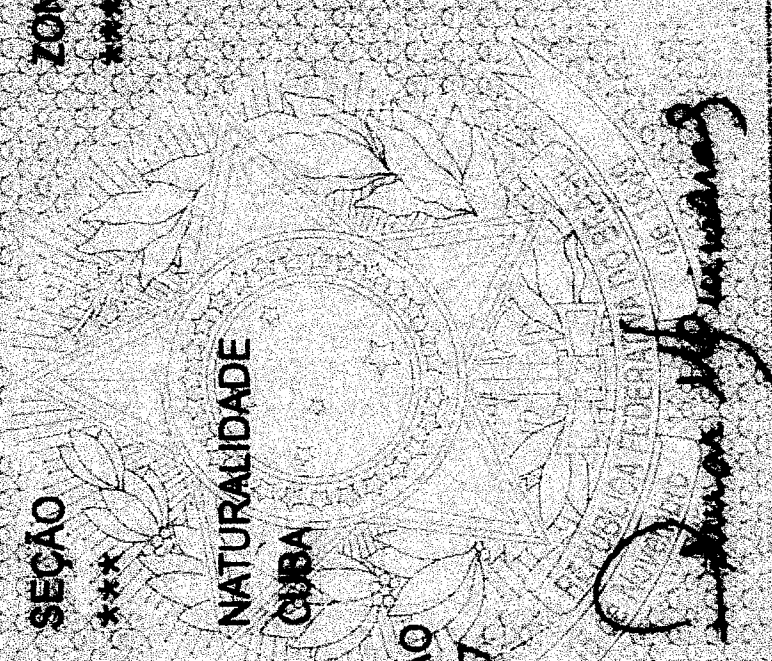
NATURALIDADE

CUBA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR 12/09/2017

314306



*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75





## **HABILITAÇÃO - ITEM 02**

### **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**Não apresentou certificado comprovando especialização em saúde mental;**

**Não apresentou item 10.1.4, alínea a.1 – certidão e-PROC**



# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA T. DE CASTRO SILVEIRA LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02227928921-THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1977, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 022.279.289-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 59210300, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EURICO HUMMIG, 840, APT 304, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA, PR, CEP 86.050-464, BRASIL, único sócio da sociedade empresaria limitada, **T. DE CASTRO SILVEIRA LTDA**, com sede na Rua Samuel Heusi, nº 463 – Bairro Centro, sala 402, BOX 139, CEP 88.301-320 no Município de Itajaí/SC, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o **NIRE 42206777749** e no CNPJ **43.634.199/0001-12**. Resolvem assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

## ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade sob o nome empresarial: T. DE CASTRO SILVEIRA LTDA passará a se chamar **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**.

## DO NOME FANTASIA

Cláusula Segunda – Inclusão do nome fantasia: **AVIVE SANTA CATARINA**

## DO CNAE

Cláusula Terceira – Inclusão do **CNAE 86.50.0.01 – Atividades de Enfermagem**

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

## DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217379540 Protocolo 217379540 de 03/12/2021 NIRE 42206777749

Nome da empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283796053254001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

06/12/2021



Sodo

137



# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA T. DE CASTRO SILVEIRA LTDA

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	100000	R\$ 100.000,00	100 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

## DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIAGO DE CASTRO SILVEIRA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217379540 Protocolo 217379540 de 03/12/2021 NIRE 42206777749

Nome da empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283796053254001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

06/12/2021

Soc.

877 11. 139



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	217379540 - 03/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE: 42206777749  
CNPJ 43.634.199/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021  
SOB N: 20217379540

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217379540

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02227928921 - THIAGO DE CASTRO SILVEIRA - Assinado em 03/12/2021 às 10:33:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021  
Arquivamento 20217379540 Protocolo 217379540 de 03/12/2021 NIRE 42206777749  
Nome da empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 283796053254001  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

06/12/2021

Sec

14



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206777749	43.634.199/0001-12	23/09/2021	23/09/2021
Endereço: RUA SAMUEL HEUSI, 463 SALA:402;BOX:139, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88301320			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, PRESTACAO DE SERVICIO MEDICO E ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES HOSPITALARES, HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA 022.279.289-21	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/12/2021	20217322859		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

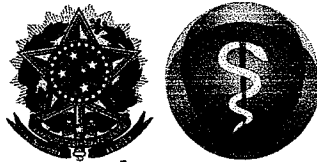
225858843



CONTROLE: 19480024054680 CPF SOLICITANTE: 022.279.289-21 NIRE: 42206777749 EMITIDA: 04/04/2022 PROTOCOLO: 225858843

Socle

142



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM/SC

## Certidão Ético-Profissional N° 1243/2022

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins e efeitos legais, que a Dra. LUISA HELENA CINTIA SALVADORI, Brasileira, filha de PAULO HENRIQUE SALVADORI e de SANDRA CINTIA SALVADORI, nascida em 15/06/1996, natural de Campo Mourão - PR, graduada pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ em 04/12/2020, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob nº 30240, está em dia com suas obrigações financeiras e, desde a data de sua inscrição em 28/01/2021, não recebeu nenhuma condenação procedente de Processo Ético-Profissional. E por ser verdade, firmo a presente. Nada mais. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Florianópolis, 15 de março de 2022

DANIEL KNABBEN ORTELLADO  
Secretário Geral

Certidão emitida no dia 15/03/2022. Válida até o dia 14/05/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código AO5RGI ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.634.199/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2021
NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVIVE SANTA CATARINA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAMUEL HEUSI	NÚMERO 463	COMPLEMENTO SALA 402 BOX 139
CEP 88.301-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AVIVE.SRV.BR	
TELEFONE (43) 3337-0426		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 15:26:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 43.634.199/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:07 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **8008.D886.6A0C.1416**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **43.634.199/0001-12**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140041189525
Data de emissão:	15/03/2022 11:29:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

# Município de Itajaí



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
16565/2022	02/03/2022	31/05/2022	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	43.634.199/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
31984	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: SAMUEL HEUSI, 463 Bairro: CENTRO	Complemento: SALA 402 BOX 139 CEP: 88301-320

**AVISO:**  
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2216565N9002D34**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

Soelo



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.634.199/0001-12  
**Razão Social:** T DE CASTRO SILVEIRA LTDA  
**Endereço:** R SAMUEL HEUSI 463 SALA 402 BOX 139 / CENTRO / ITAJAI / SC /  
88301-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2022 a 18/04/2022

**Certificação Número:** 2022032001495647239390

Informação obtida em 28/03/2022 15:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. DE CASTRO SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.634.199/0001-12

Certidão n°: 34974823/2021

Expedição: 11/10/2021, às 09:30:24

Validade: 08/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. DE CASTRO SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.634.199/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



02/03/2022

0011991795

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Itajaí

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9294365

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 01/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, portador do CNPJ: 43.634.199/0001-12. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quarta-feira, 2 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0011991795

Soci

150

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**AO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

A empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 43.634.199/0001-12, com sede na Rua Samuel Heusi, 463, Sala:402; Box:139, Centro, Itajai, SC por meio de seu sócio-gerente abaixo firmado, DECLARA:

(X) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, Portador(a) do RG sob nº 5.921.030-0 e CPF nº 022279289-21, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: [licitacoes@avive.srv.br](mailto:licitacoes@avive.srv.br)



7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Itajaí, 07 de abril de 2022.

THIAGO DE CASTRO Assinado de forma digital  
SILVEIRA:02227928 por THIAGO DE CASTRO  
921 SILVEIRA:02227928921  
Dados: 2022.04.07  
16:10:51 -03'00'

---

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador

soeli



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2022 16:14:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **43.634.199/0001-12**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

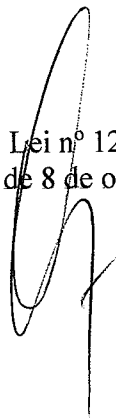
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop at the top and a vertical line extending downwards.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. LUISA HELENA CINTIA SALVADORI, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 30240 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 28 de janeiro de 2021.

Florianópolis, 15 de março de 2022

Certidão emitida no dia 15/03/2022. Válida até o dia 14/05/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código OHI5LV ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SAGO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4564  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-9519  
DEL. MAFRA (47) 3543-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0938  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973





# Universidade Cesumar - Marcesumar

Estado do Paraná

© Rector da Universidade Cesumar - Marcesumar,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 27 de novembro de 2020, do  
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau  
em 04 de dezembro de 2020, confere o título de

**Médica**

**Luisa Helena Cintia Salvadori,**

brasileira, natural do Estado do Paraná,  
nascida a 15 de junho de 1996, RG 109203157/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais  
Maringá, 04 de dezembro de 2020.

Wilson da Mattos Silva  
Reitor

*Luisa Helena Cintia Salvadori*  
Luisa Helena Cintia Salvadori  
Diplomada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127832202226089741644-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127832202226089741644-1  
Data: 22/02/2022 15:20:44  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24931-X7N1;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 15:47:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127832202226089741644-1>



<p><b>UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR</b>          Mantenedora: CESUMAR          CNPJ: 79.265.617/0001-90          Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020</p>	<p><b>Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO</b>          Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 06/09/2017</p>
<p><b>Universidade Casuar - Unicesumar</b>          Maringá - PR          Diretoria de Serviços Acadêmicos          Departamento Especial de Registro de Diplomas          Diploma registrado sob nº 122839.          Processo nº 122839/2020 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/98 e Decreto 9.235/2017.</p>	<p><b>Maringá, 04 de dezembro de 2020.</b></p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i>  <b>ERICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA</b>          Diretora de Serviços Acadêmicos</p>	
<p><small>A assinatura do Rector da Universidade Casuar - Unicesumar, no anverso desta diploma, foi apreendida mediante chanceia mecânica registrada sob protocolo nº 14002761 do Livro nº 11114 da Tm. 172 e 173 em 04 de outubro de 2014, no 2º Ofício de Notas da Comarca de Maringá, local em que poderá ser reconhecida a firma.</small></p>	

*[Handwritten Signature]*

109045

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127832202226089741544>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 127832202226089741544-2  
 Data: 22/02/2022 15:20:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN24932-SJXN;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten Signature]*  
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 15:47:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser recuperado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 16:47:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

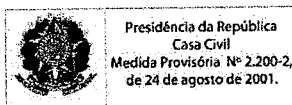
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 127832202226089741544-1 a 127832202226089741544-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143bb7414211157d7698899c50874880fccea96fa33d9e9fc2372d31bdd45802fb7854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9



Socli 15



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 001 - 2021

**CONTRATANTE: T. DE CASTRO SILVEIRA LTDA, com nome fantasia :AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.634.199/0001-12, sediada na Rua Samuel Heusi, nº 463, Centro, Itajaí - SC – CEP: 88.301-320, neste ato representada por seu sócio administrador THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) 5.921.030-0 SESO/PR e CPF/MF 022.279.289-21, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: LUÍSA HELENA CINTIA SALVADORI**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade CI RG 109203157 SESP - PR, emitida, inscrita no CPF 085.841.699-97 e no CRM/ SC: 30.240, residente e domiciliada à Avenida Osvaldo Reis N°2000, Praia Brava, Itajaí - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

As partes livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica).

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a atuação da **CONTRATADA** como Diretora Técnica da Contratada, com ingresso no quadro societário da **CONTRATANTE**, nos seguintes termos:

- a) A **CONTRATADA** assumirá a direção clínica da **CONTRATANTE**, assumindo como responsável técnica, assinando os documentos necessários perante todos os órgãos e para todas as atividades que se mostrem necessárias.
- b) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** assume a responsabilidade de acompanhamento do desempenho dos demais médicos que prestam serviços para ou através da **CONTRATANTE**, em todos os segmentos, inclusive perante órgãos e secretarias de saúde, bem como em qualquer empresa pública ou privada onde a **CONTRATANTE** seja prestadora de serviços;
- c) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** deverá participar de reuniões de cunho técnico sempre que solicitado pelos órgãos, empresas públicas ou privadas para as quais a **CONTRATANTE** preste serviços;

### CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo De Validade

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura, renovável por igual período mediante concordância das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Jornada

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
Fone: 043 3337.0426, e-mail: [contato@avive.srv.br](mailto:contato@avive.srv.br)  
Site: <https://avive.srv.br/>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #3be9433bab1348722b6cf23a306f949ac157c7e5b996f6150f9b093ffd4a320e  
<https://valida.ae/8d31da0754962a3a9a9b699090a1f38d9ae6cd62181bb52bb>



Socle

Na qualidade de diretora clínica, a CONTRATADA não sofrerá qualquer controle de jornada posto que exerce função de confiança. Com relação aos plantões realizados, estes deverão ser registrados para fins de cálculo dos valores remuneratórios correspondentes.

**CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de vínculo:**

A **CONTRATADO** não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o **CONTRATANTE** e tampouco com seus representantes legais, haja visto a ausência dos elementos que compõem a relação de emprego. As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Medicina quanto à responsabilidade técnica.

O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**Parágrafo primeiro:** Caso a **CONTRATADA**, para eficaz cumprimento de suas funções venha a se utilizar de mão de obra de terceiros, fica estabelecido que é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer relações legais, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a **CONTRATADA** manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus contratados.

**Parágrafo segundo:** Com exclusividade a **CONTRATADA** responderá por eventuais custos e despesas decorrentes de eventuais ações ou exigências, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que recaiam sobre a **CONTRATANTE** em razão de sua inclusão no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pela **CONTRATADA** ou por seus prepostos, obrigando-se a promover a imediata exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo de ações e a manter livres e indenados seus bens e direitos, assim como a substituí-los no menor prazo possível em caso de sua constrição, penhora ou oneração judicial, obrigando-se, para tal fim, a intervir ou a aceitar pedido de que intervenha em tal(is) demanda(s), por meio de quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros admitidas em lei.

**CLÁUSULA QUINTA – Ausência de exclusividade:**

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre a **CONTRATADA** para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares,

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
Fone: 043 3337.0426, e-mail: [contato@avive.srv.br](mailto:contato@avive.srv.br)  
Site: <https://avive.srv.br/>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #3be9433bab1348722b6cf23a306f949ac157c7e5b996f6150f9b093ffd4a320e  
<https://valida.ae/8d31da0754962a3a9a9b699090a1f38d9ae6cd62181bb52bb>





bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração:**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) a título de remuneração pelo desempenho da função de diretora clínica.

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão realizados mediante emissão de notas fiscais de serviços médicos e se efetivarão no dia 27 do mês subsequente à exceção dos serviços.

**Parágrafo Segundo:** Quando houver necessidade de realizar viagens para o exercício da função de direção clínica, as despesas com locomoção (pedágio, combustível, hospedagem e alimentação) ocorrerão por conta da **CONTRATANTE** mediante apresentação de notas e outros comprovantes de despesas, sendo que o valor limite por refeição será de R\$50 (cinquenta reais).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Imotivada**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus, assegurando-se à parte **CONTRATADA** o recebimento dos valores devidos até a data ajustada para que se efetive a rescisão.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão Motivada**

Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) Atraso contumaz no pagamento das faturas pela **CONTRATANTE**, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 03 (três) faturas;
- d) Infração às normas sanitárias em vigor;
- e) Alteração dos atos constitutivos do **CONTRATADO** que prejudique a execução do objeto contratual;
- f) Concordata ou decretação da falência do **CONTRATADO**;
- g) Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;
- h) Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;
- i) A paralisação temporária dos serviços sem prévia comunicação de 60 (sessenta) dias;
- j) O não cumprimento, por qualquer das partes, de cláusula ou condição estabelecida no presente contrato, inclusive o não pagamento dos impostos devidos por parte do **CONTRATADO**;
- k) A transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação que afete a boa execução deste contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**; e l) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
Fone: 043 3337.0426, e-mail: [contato@avive.srv.br](mailto:contato@avive.srv.br)  
Site: <https://avive.srv.br/>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #3be9433bab1348722b6cf23a306f949ac157c7e5b996f6150f9b093ffd4a320e  
<https://valida.ae/8d31da0754962a3a9a9b699090a1f38d9ae6cd62181bb52bb>



**Parágrafo único:** Em qualquer das hipóteses, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento de valores de serviços já prestados e ainda não pagos pela **CONTRATANTE**;

#### **CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade Técnica e Civil**

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da **CONTRATANTE** assumindo toda responsabilidade técnica e civil pela execução deles. Se compromete ainda, no exercício da função de direto clínica representar a **CONTRATANTE** de forma adequada ao cargo, zelando pela imagem e bom nome da **CONTRATANTE**, respondendo civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência.

**Parágrafo Único:** As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Do(S) Prejuízo(S)**

A **CONTRATADA** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Cooperação Entre As Partes**

As partes desde logo se obrigam a firmar, ratificar ou retificar todos os instrumentos públicos ou particulares, termos, contratos ou requerimentos que se façam necessários, bem como a cumprir quaisquer outras formalidades com os objetivos de garantir a plena eficácia do presente contrato, e de cumprir as obrigações nele estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais, sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

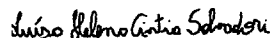
Itajaí, 14 de outubro de 2020.



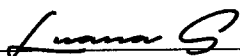
## Página de assinaturas



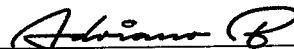
**Thiago Silveira**  
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
Signatário



**Luísa Salvadori**  
085.841.699-97  
Signatário










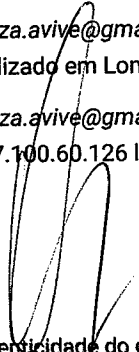
**Luana Souza**  
084.626.769-16  
Testemunha



**Adriano Brito**  
081.963.439-57  
Testemunha

### HISTÓRICO

- | Data e Hora             | Ação  | Descrição  |
|-------------------------|---|--|
| 14 out 2021<br>11:35:04 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)   |
| 14 out 2021<br>11:35:10 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 177.100.60.126 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 14 out 2021<br>11:35:14 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 177.100.60.126 localizado em Londrina - Parana - Brazil.    |
| 14 out 2021<br>12:14:11 |  | <b>Luísa Helena Salvadori</b> (E-mail: luttysalvadori@gmail.com, CPF: 085.841.699-97) visualizou este documento por meio do IP 179.180.188.31 localizado em Balneário Camboriú - Santa Catarina - Brazil.                                      |
| 14 out 2021<br>12:14:12 |  | <b>Luísa Helena Salvadori</b> (E-mail: luttysalvadori@gmail.com, CPF: 085.841.699-97) assinou este documento por meio do IP 179.180.188.31 localizado em Balneário Camboriú - Santa Catarina - Brazil.   |
| 14 out 2021<br>12:22:47 |  | <b>Luana Guedes da Silva Souza</b> (E-mail: luana.souza.avive@gmail.com, CPF: 084.626.769-16) visualizou este documento por meio do IP 177.100.60.126 localizado em Londrina - Parana - Brazil.  |
| 14 out 2021<br>12:23:08 |  | <b>Luana Guedes da Silva Souza</b> (E-mail: luana.souza.avive@gmail.com, CPF: 084.626.769-16) assinou como testemunha este documento por meio do IP 177.100.60.126 localizado em Londrina - Parana - Brazil.                                   |





14 out 2021  
13:06:03



**Adriano Ribeiro de Brito** (E-mail: [adriano.brito.avive@gmail.com](mailto:adriano.brito.avive@gmail.com), CPF: 081.963.439-57) visualizou este documento por meio do IP 177.82.6.14 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

14 out 2021  
13:06:07



**Adriano Ribeiro de Brito** (E-mail: [adriano.brito.avive@gmail.com](mailto:adriano.brito.avive@gmail.com), CPF: 081.963.439-57) assinou como testemunha este documento por meio do IP 177.82.6.14 localizado em Londrina - Parana - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #3be9433bab1348722b6cf23a306f949ac157c7e5b996f6150f9b093ffd4a320e  
<https://valida.ae/8d31da0754962a3a9a9b699090a1f38d9ae6cd62181bb52bb>



Soci

164

## **HABILITAÇÃO - ITEM 02**

### **CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA**

**Não apresentou certificado comprovando especialização em saúde mental;**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA MEDICA  
BONDAN LTDA**

**CNPJ nº 08.638.472/0001-86**

**EDUARDO TESTON BONDAN** nacionalidade brasileira, nascido em 04/07/1988, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF nº 043.978.089-61, carteira de identidade nº 4.043.576, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipanema, 64, casa, centro, Palmitos, SC, CEP 89887-000, Brasil.

**VALCIR BONDAN** nacionalidade brasileira, nascido em 10/04/1955, casado em comunhão universal de bens, médico, CPF nº 191.476.860-49, carteira de identidade nº 3510930, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipanema, 64, casa, centro, Palmitos, SC, CEP 89887-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204774467, com sede Rua Sete de Setembro, 183, Sala 03, Centro Palmitos, SC, CEP 89.887-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.638.472/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio **EDUARDO TESTON BONDAN** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **VALCIR BONDAN**, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

**EDUARDO TESTON BONDAN**, com 200 (duzentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais)

**VALCIR BONDAN**, com 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **VALCIR BONDAN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

Req: 8190000339210

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2019

Arquivamento 20196910730 Protocolo 196910730 de 15/03/2019 NIRE 42204774467

Nome da empresa CLINICA MEDICA BONDAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202510609376882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/03/2019

Socli

15/03/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA MEDICA  
BONDAN LTDA**

**CNPJ nº 08.638.472/0001-86**

entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m); sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **PALMITOS (SC)**.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação Social.**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Sede e Foro**

A sociedade terá sede à **Rua Sete de Setembro, 183, sala 03 na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000;**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivos Sociais.**

A sociedade tem por objetivo a exploração de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS e ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A**

Req: 81900000339210



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2019

Arquivamento 20196910730 Protocolo 196910730 de 15/03/2019 NIRE 42204774467

Nome da empresa CLINICA MEDICA BONDAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202510609376882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/03/2019

Página 2

Socli

A  
157

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA MEDICA  
BONDAN LTDA**

**CNPJ nº 08.638.472/0001-86**

**PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS. DEFICIÊNCIA MENTAL E  
DEPENDÊNCIA QUÍMICA"**

**CLÁUSULA QUARTA – Início e duração da sociedade.**

As atividades sociais iniciaram no dia 12 de fevereiro de 2.007 e o prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – Capital Social**

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

**VALCIR BONDAN:** com 9.8000 (nove mil e oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) do capital social;

**EDUARDO TESTON BONDAN:** com 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) do capital social;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – Administração da Sociedade**

A administração da sociedade caberá ao sócio **VALCIR BONDAN**, com poderes e atribuições individuais de praticar qualquer ato necessário para o bom andamento da mesma, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade Técnica**

A responsabilidade técnica caberá ao sócio **VALCIR BONDAN – CRM/SC Nº 3.425**

Req: 81900000339210



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 15/03/2019  
Arquivamento 20196910730 Protocolo 196910730 de 15/03/2019 NIRE 42204774467  
Nome da empresa CLINICA MEDICA BONDAN LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 202510609376882  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/03/2019

Página 3

Socle

168

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA MEDICA  
BONDAN LTDA**

**CNPJ nº 08.638.472/0001-86**

**CLÁUSULA OITAVA – Retirada de Pro Labore**

O administrador retirará um valor à título de pro labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA NONA – Cessão das cotas**

As cotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio conhecimento do outro sócio, que concorrerá em igualdade de condições com os mesmos e sobre estes terão preferência na aquisição, podendo, todavia, entre os sócios, serem as cotas livremente transferidas;

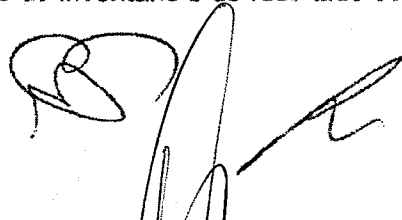
**CLÁUSULA DÉCIMA - Falecimentos dos Sócios**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Partilha dos Lucros e Prejuízos**

No final de cada exercício social que coincidirá com o ano civil, levantar-se-á o Balanço Geral da sociedade e dos lucros, que depois de feitas as deduções e amortizações, serão levados a Reservas de Lucros ou distribuídos entre os sócios, conforme deliberarem os mesmos na oportunidade. No caso de eventuais prejuízos, os sócios os suportarão na proporção de suas cotas ou serão amortizados com lucros futuros, fazendo-se a prestação de conta dos administradores, com a apresentação do inventário e do resultado econômico.



Req: 81900000339210

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2019

Arquivamento 20196910730 Protocolo 196910730 de 15/03/2019 NIRE 42284774467

Nome da empresa CLINICA MEDICA BONDAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202510609376882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/03/2019

Soclu

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLINICA MEDICA  
BONDAN LTDA**

**CNPJ nº 08.638.472/0001-86**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Impedimento dos Sócios**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**

Fica eleito o foro de Palmitos (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALMITOS (SC), 14 de março de 2019.

  
EDUARDO TESTON BONDAN  
CPF: 043.978.089-61

  
VALDIR BONDAN  
CPF: 191.476.860-49

Req: 81900000339210



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 15/03/2019  
Arquivamento 20196910730 Protocolo 196910730 de 15/03/2019 NIRE 42204774467  
Nome da empresa CLINICA MEDICA BONDAN LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 202510609376882  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Página 5

  
15/03/2019

Socle

170



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.638.472/0001-86</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA BONDAN LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>183</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>89.887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3647-3175/ (49) 3647-0282</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022 às 14:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Soeli





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**  
CNPJ: **08.638.472/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:18 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **AB9A.B7E2.545D.1531**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

soelo

A

172



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**  
CNPJ/CPF: **08.638.472/0001-86**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140050380496
Data de emissão:	29/03/2022 14:44:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA MEDICA BONDAN LTDA CNPJ: 08638472000186

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZHDIYKH0A67IR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 29 de Março de 2022

Socle

47

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.638.472/0001-86**Razão Social:** CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 183 SALA 03 / CENTRO / PALMITOS / SC /  
89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2022 a 18/04/2022**Certificação Número:** 2022032000342620895316

Informação obtida em 29/03/2022 14:42:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BONDAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.638.472/0001-86  
Certidão nº: 10005631/2022  
Expedição: 29/03/2022, às 14:45:14  
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.638.472/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palmitos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9384984

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 28/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CLINICA MEDICA BONDAN LTDA, portador do CNPJ: 08.638.472/0001-86. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 29 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0012081494



Soelú

A  
177

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1379771**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**


Raiz do CNPJ: 08.638.472

Certidão emitida às 14:38 de 29/03/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/download>

Soclu



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLINICA MEDICA BONDAN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204774467	08.638.472/0001-86	06/02/2007	12/02/2007
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 183 SALA 03, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Não	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDUARDO TESTON BONDAN 043.978.089-61	200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VALCIR BONDAN 191.476.860-49	9.800,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
15/03/2019	20196910730		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225938979



página: 1/2

CONTROLE: 9945411653520 CPF SOLICITANTE: 031.844.049-99 NIRE: 42204774467 EMITIDA: 30/03/2022 PROTOCOLO: 225938979

Soc h

179





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLINICA MEDICA BONDAN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204774467	08.638.472/0001-86	06/02/2007	12/02/2007
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 183 SALA 03, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225938979



página: 2/2

CONTROLE: 9945411653520 CPF SOLICITANTE: 031.844.049-00 NIRE: 42204774467 EMITIDA: 30/03/2022 PROTOCOLO: 225938979

Soeli

180

## ANEXO 02

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 08/2022

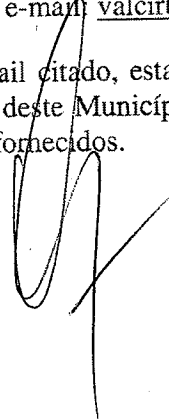
### DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

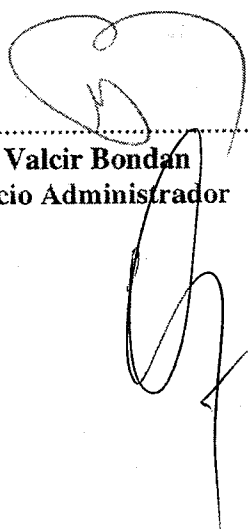
Pelo presente instrumento, a empresa **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**, CNPJ n° **08.638.472/0001-86**, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 183, centro sala 03, nesta cidade e Comarca de Palmitos-SC através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- (x) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.
- 5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o responsável legal da empresa é o Sr. VALCIR BONDAN, portador do RG sob n° 3510930 e CPF n° 191.476.860-49, cuja função/cargo é de sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail [valcirkbondan@yahoo.com](mailto:valcirkbondan@yahoo.com)
- 7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Palmitos-SC, 29 de março de 2022.



Socli



---

**Valcir Bondan**  
**Sócio Administrador**

Data da consulta: 29/03/2022 11:35:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 08.638.472/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

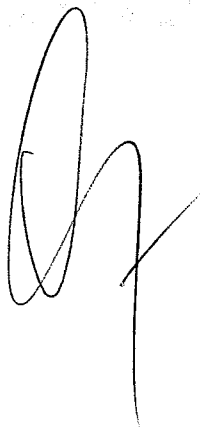
**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

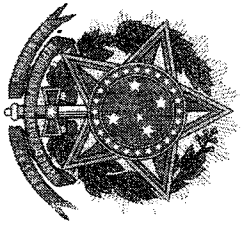
**Voltar**

**Gerar PDF**



Soel

183



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

## CERTIFICADO

### de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº  
6472-SC

Data de Inscrição:  
16/12/2019

Validade:  
16/12/2022

CNPJ  
08638472000186

Razão Social: CLINICA MEDICA BONDAN LTDA

Nome Fantasia: CLINICA MEDICA BONDAN LTDA

Endereço  
RUA SETE DE SETEMBRO, 183, SALA 03, CENTRO

Município  
Palmitos

CEP  
89887000

Responsável Técnico: VALCIR BONDAN CRM nº 3425

Classificação  
CONSULTÓRIO MÉDICO

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.  
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO

Conselheiro

Certificado emitido no dia 10/12/2021. Válido até o dia 16/12/2022.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validador/pj.jsp> por meio do código **NJ086D** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.



soelo

184

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

CEDELA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de Identidade dos Médicos da Lei nº 10.226/2001



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME  
VALCIR BONDAN

CRM Nº  
3425

DATA DE INSCRIÇÃO  
31/01/1983

MA  
1

DATA DE NASCIMENTO  
10/04/1955

*Valcir Bondan*

ASSINATURA DO PRESIDENTE

FILIAÇÃO  
ZEFILIO ARLINDO BONDAN

IRIA BONDAN

NATURALIDADE  
PALMITOS-SC

RG  
351093-0/SSP-SC

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
16/03/2000	017013730990	0051	0041

CPF  
19147686049

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
FLORIANÓPOLIS-SC, 30/06/2010

*[Signature]*

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

*[Handwritten signature]*

2410139 DE AQUILATA 20000000000000



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

RECONHECIMENTO DO CURSO DE MEDICINA

Reitor da Universidade Católica de Pelotas, tendo presente o termo de colação de grau do Curso de Medicina, confere, nesta data de

dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, a

Dalcir Bondan

filho de Zefilo Afelindo Bondan e Uria Bondan, nascido em 10 de abril de 1955, natural de Santa Catarina, o presente diploma de

Médico

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este título, consoante facultam as leis da República.

Pelotas, onze de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois

PROF. PAULO EDUARDO BRENNER SOARES REITOR

PROF. TOMAZ ANTONIO MOLINA PIZARRO COORDENADOR DO CURSO

TITULADO

CURSO DE MEDICINA

RECONHECIDA CRITÉRIO N.º 21107133 EADAD

D. O. - DATA 01/02/1968



MINISTERIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

Matrícula registrada sob o n.º 1360

de livro 024 / 83

de 10 de fevereiro de 1983

Seção de Registros

Diploma registrado por delegação da comar-

tência comanda pela Portaria n.º 71 de 21-10-77 do DEPTO. DE REGISTROS

situações do MEC.

MINISTERIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE REGISTROS

Prof. José Emílio G. Araújo  
REITOR

**01107133**

Colégio Regional de Medicina  
de Santa Catarina  
Matrícula sob o n.º 3425  
de 31.01.1983

atob 9 amotto 9 ponnosson linn sb ordmzsch sb sero catolisa

*makmer*

ORIASZ AVILDM OLINDIA SAMOT JOM  
COORD. DE REGISTROS

PROF. EMILIO G. ARAUJO  
REITOR

Registrada sob o n.º 45-08-  
Pelotas, 21 de fevereiro de 1983





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 16:23:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA MEDICA BONDAN LTDA**  
CNPJ: **08.638.472/0001-86**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

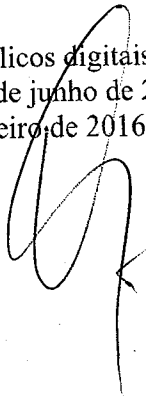
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## HABILITAÇÃO - ITEM 02

### E G A GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Não apresentou certificado comprovando especialização em saúde mental;

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'E' followed by a vertical line and a small hook at the bottom.



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200415174 	NIRE XXX 	Cód. Natureza Jurídica 206-2 	Protocolo Redesim RNP2006390710 
----------------------------------	-----------------	-------------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
 NOME: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
209	Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:   
 Nome: EDIPO GLADISTON AMANCIO DA SILVEIRA | Telefone de contato: (84) 99898943 | Email: proseglttaa@gmail.com  
 Local: Parnamirim - RN / Data: 17/08/2020

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- OBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____ / _____ / _____	Local:	Carimbo e Assinatura: 
---------------------------------------	--------	---------------------------

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

A partir deste ato, a empresa terá o nome empresarial: **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

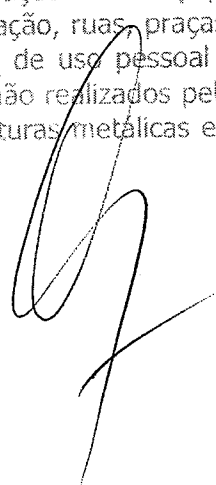
A partir deste ato, o endereço será:

**Rua da Alagoas, 19, Sala E, Nova Parnamirim, Parnamirim, CEP: 59150-758.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A partir deste ato, os objetivos sociais serão:

atividades de atenção a saúde humana; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividades de profissionais da nutrição; atividades de atenção ambulatorial; atividades de fisioterapia; uti móvel; atividades de enfermagem; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de psicologia; atividades de apoio a gestão de saúde; serviço de alimentação para eventos e recepções e bufê; serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços combinados de escritórios e apoio administrativo; construção de edifícios; obras de fundações; serviços de pintura de edifícios; imunização e controle de pragas urbanas; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; locação de automóveis sem condutor; serviços de malote não realizados pelo correio nacional; coleta de resíduos não perigosos; montagem de estruturas metálicas e atividade de sonorização e de iluminação.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

**ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1989, empresário, natural da cidade do Natal/RN, portador do CPF n.º 084.659.424-20 e CNH n.º 04358047283, DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Lagoa Nova, 124, Bloco A, Apto 403, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-655, resolve constituir uma sociedade empresária, sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de **R\$ 250.000,00** (duzentos cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), proveniente do acervo patrimonial da **Empresa Individual** ora transformada de titularidade do empresário **ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA** e **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) divididos em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo totalmente integralizada em moeda corrente do país, neste ato, pelo empresário **ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA**, ficando assim a composição do Capital Social:

**ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA**: 250.000 (duzentos cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representando 100% do Capital Social, já integralizado neste ato o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

Na Sociedade limitada Unipessoal, a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

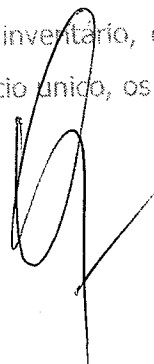
#### **CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade caberá ao sócio **ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Único: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

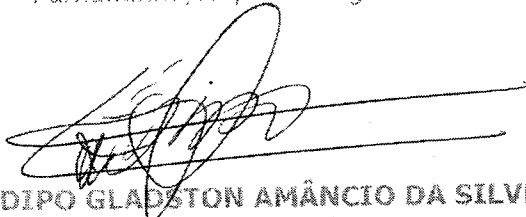
O administrador declara que não está condenado em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no art. 1011 parágrafo primeiro do Código Civil (Lei 10.406/2002), que o impeça de exercer atividades empresariais ou figurar como administrador de sociedade empresária limitada unipessoal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Parnamirim/RN, para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se acharem assim perfeitos de comum acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, assinam e obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 01 (um) exemplar, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN.

Parnamirim /RN, 17 de agosto de 2020.

  
ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 09:26 SOB Nº 24200843699.  
PROTOCOLO: 200415174 DE 13/08/2020 08:38.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003694275. NIRE: 24200843699.  
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 18/08/2020  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Soule

8199



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**  
**CNPJ: 24.327.852/0001-56**

**EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de bens, nascido em 23/10/1989, empresário; portador da CNH 04358047283 DETRAN e do CPF 084.659.424-20 residente e domiciliada na Rua lagoa nova, 124, Bloco A APT 403, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP: 59152-655. Único integrante da sociedade empresarial LTDA Unipessoal. **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, sediada na Rua das alagoas, 19, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP: 59150-758. Com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial em 07/03/2016, devidamente inscrita no NIRE 24200843699 e CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, resolve: alterar seu contrato social, o que faz em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

**Cláusula Primeira** – Alterar o endereço da sociedade empresarial LTDA unipessoal, que passa a localizar-se na. Rua Poço Branco, 15, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, CEP: 59152-280.

**ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

**Cláusula Segunda** - A sociedade empresarial LTDA unipessoal passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: 8690-9/99 - atividades de atenção à saúde humana; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios; 4391-6/00 - Obras de fundações; 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8621-6/01 - UTI móvel; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 012250, expedida em 06/07/2016, inscrito no CPF nº 00855514493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00855514493	012250	ROGERIO GOMES DA SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 11:26 SOB Nº 20210808136.  
PROTOCOLO: 210808136 DE 10/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108258066. CNPJ DA SEDE: 24327852000156.  
NIRE: 24200843699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2021.  
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

509203

Socle



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.327.852/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EGA GESTAO DE NEGOCIOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R POÇO BRANCO</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>59.152-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA PARNAMIRIM</b>	MUNICÍPIO <b>PARNAMIRIM</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERVICOSEGA4@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3266-1223</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>****</b>
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2022** às **16:09:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Soel

1/2  
204



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**  
**CNPJ: 24.327.852/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:53 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **140E.0848.7199.7389**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soclr

206



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7259855**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**  
CNPJ: **24.327.852/0001-56** Inscrição Estadual: **20.446.263-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **19/02/2022 às 11:28:24** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.236.213.191**.

Validade até **18/06/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos  
para com a Fazenda Municipal Nº 386.053**

**Contribuinte:**

**EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

**C.N.P.J.:**

**24.327.852/0001-56**

**Inscrição no CMC:**

**025.926-8**

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

**Emitida em 25 de MARÇO de 2022, 15:54:23 horas**

**Certidão Válida por 60 dias**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site  
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

**Código de Validação: HRMF27184**

  
\_\_\_\_\_  
**CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 386.053**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.327.852/0001-56  
**Razão Social:** E G A DA SILVEIRA EMPREENDIMNTOS E SERVI  
**Endereço:** RUA SANTA CECILIA 2162 / POTENGI / NATAL / RN / 59110-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

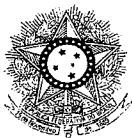
**Validade:** 25/03/2022 a 23/04/2022

**Certificação Número:** 2022032501431857041408

Informação obtida em 05/04/2022 13:54:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Souls



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.327.852/0001-56  
Certidão n°: 39841906/2021  
Expedição: 19/10/2021, às 14:55:45  
Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.327.852/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO ESTADUAL  
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 0000347326**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**, vinculado ao CNPJ: 24.327.852/0001-56**

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 25 de março de 2022 às 13h48m.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA			Protocolo: RNC2201409060			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 24200843699		CNPJ 24.327.852/0001-56		Data de Ato Constitutivo 07/03/2016	Início de Atividade 07/03/2016	
<b>Endereço Completo</b> Rua POCO BRANCO, Nº 15, NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP 59152-280						
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA UTI MOVEI ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SERVICO DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES E BUFE SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA						
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>		<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA		084.659.424-20	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA		084.659.424-20	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data 10/11/2021		20210808136	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

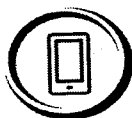
Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2022, às 20:19:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **Q79VNFL8**.



RNC2201409060

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário Geral

soctv



EGA SERVIÇOS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

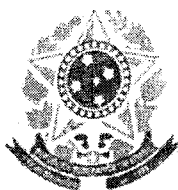
A empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA com sede na Rua Poço Branco, nº 15, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280 CPNJ n.º 24.327.852/0001-56, neste ato por seu responsável Sr.(a) Édipo Gladston Amâncio portador(a) do RG sob nº 2.082.233 e do CPF nº 084.659.424-20, DECLARA:

(X) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.
- 5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Édipo Gladston Amâncio da Silveira**, Portador(a) do RG sob nº **2082233** e CPF nº **084.659.424-20**, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: **egaadm21@gmail.com**.
- 7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA 24.327.852/0001-56  
RUA POÇO BRANCO 15 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN  
FONE: (84) 9 9947-0238

Soclu



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



NOME

SUENNY MARIA BARBOSA DE ARAUJO

CRM Nº

4734

DATA DE INSCRIÇÃO

17/09/2003

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

24/06/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO

MARIA DO ROSARIO BARBOSA ARAUJO

NATURALIDADE

PICOS-PI

RG

3034933/JTEP-RN

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/07/2010

TÍTULO DE ELEITOR

25427931589

SEÇÃO

0066

ZONA

5

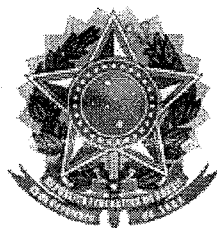
CPF

80421903368

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

NATAL-RN, 17/02/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob o número 4734, desde 17/09/2003, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ACUPUNTURA - RQE N° 1200, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - RQE N° 1186.**

Natal, 14 de janeiro de 2022

Certidão emitida no dia 14 de janeiro de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **PKRZXT**.


Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando traços fluidos e estilizados.

# UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ


## CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

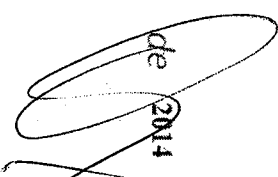
Certificamos que **SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**  
concluiu o Curso de **Especialização em MEDICINA DO TRABALHO**  
realizado no período de **30** de **AGOSTO** de **2012** a **23** de **AGOSTO**  
com carga horária total de **1932** horas.

Rio de Janeiro - RJ, 15 de **ABRIL** de **2015**

  
Reitor



  
Vice-Reitor





## EGA SERVIÇOS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**CONTRATANTE:** EGA Gestão de Negócios, inscrita no CNPJ: 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 15 – Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, CEP: 59.152-280, neste ato por seu representante legal: Edipo Ferreira da Rocha, profissão: Engenheiro de Produção, portador da carteira de identidade nº 208.223/3 SSP/RN, inscrito no CPF nº 084.659.424-20.

**CONTRATADO:** Suenny Maria Barbosa de Araújo, profissão: Médica, portadora da carteira de identidade Nº 3034933/SSP-RN, inscrito no CPF Nº 804.219.033-68 e no CRM-RN Nº 4734/RN.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de Responsabilidade Técnica.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª: É de responsabilidade também do CONTRATADO os serviços de Medicina, envolvendo:

- a) receber e acompanhar clientes em consultórios, hospitais, clínicas, empresas, residências e em locais de urgência, conversar com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas, examinar, auscultar e apalpar o paciente para fazer o diagnóstico, realizar exames específicos da sua área de atuação como eletroencefalograma, eletrocardiograma, ultrassonografia de determinados órgãos, vacinas de alergia, requisitar e analisar exames complementares de raios X, laboratoriais e de materiais colhidos pelo próprio médico como amostras de pele e de secreções, encaminhando pacientes a profissionais de outras especialidades, quando apropriado, mantendo contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças.
- b) Levantamento Higiénico-sanitário, mapeamento de riscos e de fogos infectantes.
- c) Elaboração e apresentação onde consta o P.C.M.S.O. afim de este possa a ser aprovado pela CONTRATANTE.
- d) Realização dos exames médicos clínicos ocupacionais nos beneficiários do contrato, que deverão ser encaminhados pela CONTRATANTE ao local onde aqueles serão realizados.
- e) Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional e realização de consultas médicas ambulatoriais relativas a Medicina do Trabalho, devendo as mesmas ser realizada em local indicado pelo CONTRATADO.
- f) Encaminhamento dos funcionários da CONTRATANTE portadores de doenças ocupacionais aos órgãos assistenciais (Instituto de Saúde de Trabalhador), e emissão de laudos de insalubridade.
- g) Solicitar exames complementares sempre que necessário e elaboração de Ordens de Serviço.
- h) Proferir palestras sobre temas relativos à Medicina do Trabalho, aos empregados da CONTRATANTE.
- i) Participação na implantação de Sistemas de Proteção à Saúde e no gerenciamento de equipamentos de Proteção à Saúde.
- j) Assessoria técnica relativa a Medicina do Trabalho, e levantamento epidemiológico.
- k) Análise médica dos acidentes de trabalho, e monitoramento e avaliação do P.C.M.S.O.
- l) Guardar as fichas médicas dos funcionários da CONTRATANTE relativas a medicina do trabalho enquanto durar o presente contrato.
- m) Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho, devendo também manter sigilo quanto as informações obtidas na prestação de serviços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª A CONTRATANTE está obrigada a:

- a) Fornecer as condições necessárias para que a CONTRATADO possa realizar perfeitamente as atividades relativa a Medicina do Trabalho.
- b) Responsabilizar-se pelo encaminhamento de seus funcionários aos locais de realização de exames médicos ocupacionais, e ocupacionais complementares em local indicado pelo CONTRATADO.



## E G A SERVIÇOS

c) Providenciar a realização de exames clínicos ou ambulatoriais complementares indicados pelo CONTRATADO como necessários a perfeita realização dos serviços, podendo os mesmos ser realizado por esta.

### DOS EXAMES MÉDICOS AMBULATORIAIS

Cláusula 4ª: A fim de que possam ser realizados os exames médicos clínicos ocupacionais previstos neste contrato, os funcionários da CONTRATANTE deverão apresentar a Guia de Encaminhamento, preenchida, atualizada e autorizada pela mesma.

Cláusula 5ª: Os exames serão agendados segundo as possibilidades do CONTRATADO, que deverá indicar o local, a data e o horário dos mesmos.

Cláusula 6ª: Os exames médicos ocupacionais clínicos e complementares, pareceres e juntas médicas fazem parte integrante do ASO, bem como as demais recomendações médias de controle médico-sanitário.

### DA RESCISÃO

Cláusula 7ª: O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento.

### DO PRAZO

Cláusula 8ª: O presente contrato terá a validade de 03 anos, passando a valer a partir da assinatura pelas as partes e podendo a ser prorrogado.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª: O CONTRATADO não se responsabilizará mais pelas atividades relacionados com Medicina do Trabalho, nas seguintes situações.

- Quando ocorrer mudança no processo de trabalho da CONTRATANTE, sem prévia comunicação escrita à CONTRATADO, acompanhado de laudo técnico expedido pelo setor responsável da primeira, antes de se iniciar a nova rotina de trabalho.
- Quando o P.C.M.S.O. for utilizado pela CONTRATANTE para qualquer finalidade que não seja objeto deste, sem autorização por escrito do CONTRATADO.

Cláusula 10ª: O CONTRATADO não se responsabilizará pela negligencia da CONTRATANTE.

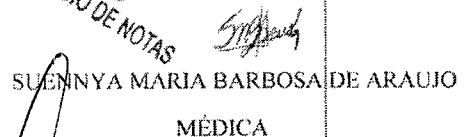
Parnamirim/RN, 01/12/2021.

7º OFÍCIO DE NOTAS

  
EDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

7º OFÍCIO DE NOTAS

  
SUENNY MARIA BARBOSA DE ARAUJO  
MÉDICA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Isidoro Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.074-570 - Natal / RN  
Fone: (84) 4028.5858 - E-mail: 7cartorio@7cartorio.com.br

Bel. Luis Carlos Mendes  
Oficial de Notas

Reconheço por semelhança as firmas de SUENNY MARIA BARBOSA DE ARAUJO e EDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA Dou 16.

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tn.us.br>

Selo Digital: RN202100949790230348NOY

Natal, 6 de Dezembro de 2021 16:56:57

Em testemunho da verdade.

Cod. 64366250-af31-497a-839f-1a567d3f953a

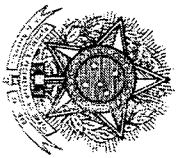
AF650224



Deuslédit Batista de Macêdo  
CPF: 022.657.544-26

SocIn





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

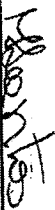
## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE


O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Medicina**, em 11/09/2003, confere o título de Médico a

**Suenmya Maria Barbosa de Araújo**

Brasileira, natural do Estado do Piauí, nascida em 24 de junho de 1979, e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal, 11 de setembro de 2003.

  
Mirza Medeiros dos Santos  
Diretora do Depto. de Adm. Escolar

  
Suemya Maria Barbosa de Araújo  
Diplomado  
RG 1.555.041 - SSP/PI

  
José Ivomildo do Rêgo  
Reitor